



***PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES***  
***ESTADO DO PARANÁ***

**EDITAL**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2021**

**(Com cota de até 25% para ME, EPP E MEI e aplicação do benefício da regionalidade com base na Lei Municipal 3.632/16 de 15/09/16)**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 162/2021**

**MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**

**PREÂMBULO**

A Prefeitura do Município de Bandeirantes torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade Pregão na forma Presencial, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para contratação do objeto descrito no presente Edital e seus Anexos.

O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 2.488 de 09 de maio de 2007, Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, de 07/08/2014, Lei Municipal nº 3632/20216 de 15 de setembro de 2016, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e demais legislações correlatas.

**A ENTREGA DOS ENVELOPES PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO**, devidamente lacrados e protocolados, poderá ser feita até o dia 20/10/2021 até às 09h00min (horário de Brasília), junto à Seção de Protocolo do município de Bandeirantes, situada na Rua Frei Rafael Proner, nº 1.457– Centro - CEP 86.360-000 – Bandeirantes – PR, e após data e horário estipulados não serão mais recebidos.

**A ABERTURA DA PRESENTE LICITAÇÃO** dar-se-á em sessão pública, a ser realizada no dia 20/10/2021, às 09h10min (horário de Brasília), de acordo com a legislação vigente mencionada no preâmbulo deste Edital.

Este pregão será conduzido pelo Pregoeiro o Sr. Marcos de Moraes e equipe de apoio Cibele Gusmão Fontolan da Silva e Joyce Ferreira da Silva, designados através da Portaria nº 1501/2021 de 05 de janeiro de 2021.

Este edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados junto à Seção de Licitação do Município de Bandeirantes, em horário comercial ou pelo sitio eletrônico da mesma [www.bandeirantes.pr.gov.br](http://www.bandeirantes.pr.gov.br)



# ***PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES***

## ***ESTADO DO PARANÁ***

### **1. DO OBJETO**

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **AQUISIÇÃO DE IMPRESSOS, CARIMBOS E CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES – PR**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em ITENS, formado(s), conforme Anexo, facultando-se ao licitante a participação em quantos ITENS forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço POR ITEM, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. Os produtos deverão ser entregues devidamente montados e instalados, caso necessário.

### **2. CONSTITUEM ANEXOS DO EDITAL E DELE FAZEM PARTE INTEGRANTE**

2.1. Termo de Referência (Anexo I);

2.2. Modelo Padrão de Proposta de Preços (Anexo II);

2.3. Modelo de Declaração Unificada (Anexo III)

2.4. Modelo Declaração Enquadramento ME, EEP ou MEI (Anexo IV);

2.5. Modelo Minuta do Contrato (Anexo V);

2.6. Modelo Extrato do Contrato (Anexo VI);

2.7. Modelo de Carta de Credenciamento (Anexo VII)

2.8. Modelo de Declaração de Submissão (Anexo VIII)

2.9. Procedimento Proposta de Preços Eletronica (Anexo IX);

### **3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências deste Edital e seus anexos;

3.2. Não será admitida nesta licitação a participação de:

a) Empresas que não atenderem às condições deste Edital;

b) Empresas que estejam sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e municípios e nas respectivas entidades da Administração Indireta, ou tenham sido suspensas de participar de licitação e impedidas de contratar com os municípios consorciados;

c) Empresas reunidas em consórcio e que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

d) Pessoas jurídicas das quais participem, seja a que título for dirigente ou servidores pertencentes à Administração Pública de Bandeirantes -PR.

3.3. Informamos que aplicaremos neste processo licitatório a Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014 e que ocorrerá da seguinte forma: com cota de até 25% para microempresas e empresas de pequeno porte, divididos em lotes exclusivos de até 10% (dez) por cento para ME, EPP e MEI



# ***PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES***

## ***ESTADO DO PARANÁ***

Regional conforme estabelece a Lei Municipal 2.984 de 18 de dezembro de 20019 alterada 3.632 de 15 de setembro de 2016 para Regionalização pela Associação dos Municípios do Norte do Paraná (AMUNOP), e 15% com lote exclusivo para ME, EPP e MEI âmbito nacional, e de 75 % para lote aberto para todas empresas, desde que atendam as exigências deste Edital e seus Anexos.

**3.4. Às microempresas e empresas de pequeno porte estabelecidas no Município de Bandeirantes-PR fica estabelecida a prioridade de contratação até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, após a aplicação do maior percentual de desconto, nos termos do § 3º do Art. 48.**

### **4. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

- 4.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos através do fone (43) 3542-4525-Ramal 224 ou pelo e-mail [licitacao@bandeirantes.pr.gov.br](mailto:licitacao@bandeirantes.pr.gov.br).
- 4.2. Para impugnações do ato convocatório do Pregão Presencial, esta deverá ser feita em até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento dos envelopes de proposta e habilitação e abertura do certame, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre o requerimento no prazo de 24 horas.
- 4.1.1. Caso seja acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- 4.3. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, por falhas ou irregularidades, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder à data de realização da sessão pública do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.
- 4.4. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório.

### **5. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO**

- 5.1. O interessado ou seu procurador deverá apresentar-se, perante o Pregoeiro, para proceder ao respectivo credenciamento, munido dos documentos que o credenciem a participar do procedimento licitatório, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais.
- 5.2. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, por todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.
- 5.3. A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará na impossibilidade interveniência nas fases do procedimento licitatório, inclusive formulação de lances.
- 5.4. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:
  - a) tratando-se de representante legal da empresa, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura (com cópias autenticadas ou apresentação dos originais para conferência);
  - b) tratando-se de simples procurador (outro representante que não seja o representante legal da empresa), deve ser apresentado CREDENCIAMENTO, com reconhecimento de firma por parte da empresa que o está firmando, **NO QUAL CONSTEM PODERES ESPECÍFICOS PARA FORMULAR LANCES, NEGOCIAR PREÇO, INTERPOR RECURSOS E DESISTIR DE SUA INTERPOSIÇÃO E PRATICAR TODOS OS DEMAIS ATOS PERTINENTES AO CERTAME**, acompanhado do estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta



# *PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES*

## *ESTADO DO PARANÁ*

Comercial ou órgão competente, que comprove os poderes do mandante para a outorga (com cópias autenticadas ou apresentação dos originais para conferência).

5.5 O representante legal e/ou o simples representante deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

5.6. Estes documentos (originais ou cópias) deverão ser apresentados no início da sessão do Pregão; no caso de cópias, estas devem estar autenticadas por tabelião ou serem autenticadas pelo Pregoeiro ou membro da sua Equipe de Apoio.

5.7. O representante poderá ser substituído a qualquer momento por outro devidamente credenciado.

5.8. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

**Obs. Se a proponente não apresentar representante legal devidamente credenciado, deverá mesmo assim enviar documentação da pessoa jurídica (Ex. ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e última alteração contratual e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores para credenciamento. (Fora dos envelopes 01 Proposta de Preços e 02 Documentos de Habilitação), em envelope destinado para documentos de credenciamento, também inclusos documentos exigidos no item 6.1 e 6.2.**

### **6. DA HABILITAÇÃO E APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

6.1. No dia, hora (hora de Brasília/DF) no local designado no preâmbulo deste edital, na presença dos interessados ou seus representantes, devidamente credenciados, em sessão pública, o Pregoeiro, que dirigirá os trabalhos, após abertura da reunião, receberá os documentos abaixo relacionados, sendo registrados em ata os nomes dos licitantes:

- a) Declaração dando ciência de que cumpre os requisitos de habilitação para o presente certame licitatório, conforme **MODELO DECLARAÇÃO UNIFICADA** constante no ANEXO III próprio deste Edital, diretamente ao Pregoeiro (**apresentação obrigatória junto aos documentos de credenciamento**);

**OBS: A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO IMPLICARÁ NO IMPEDIMENTO DO INTERESSADO EM PARTICIPAR DESTES PROCESSOS LICITATÓRIOS;**

- b) **CERTIDÃO** expedida pela **JUNTA COMERCIAL** do Estado da sede da empresa no caso de empresa enquadrada no sistema de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) ou microempreendedor individual (MEI), apresentar diretamente ao Pregoeiro (**apresentação obrigatória junto aos documentos de credenciamento**);

- c) **CONSULTA DE OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL**, (<http://www8.receita.fazenda.gov.br/simplesnacional/aplicacoes.aspx?id=21>), optante ou não pelo simples, apresentar diretamente ao Pregoeiro (**apresentação obrigatória junto aos documentos de credenciamento**);

**OBS: A NÃO APRESENTAÇÃO CERTIDÃO E CONSULTA, IMPLICARÁ NO IMPEDIMENTO DO INTERESSADO EM OBTER OS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR 123 DE 14 DEZEMBRO DE 2006;**



# ***PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES***

## ***ESTADO DO PARANÁ***

6.2. A Proposta de Preços e Documentos de Habilitação, deverão ser **entregues e protocolados** no setor de protocolo da Prefeitura, em envelopes devidamente lacrados na seguinte forma, Proposta de Preço (Envelope nº 1) e Documentos de Habilitação (Envelope nº 2);

6.3. Aberta a sessão não mais serão admitidos novos licitantes.

6.4. Os conjuntos de documentos relativos à Proposta de Preço e Documentos de Habilitação deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados, rubricados no fecho e identificados na forma das alíneas “a” e “b” a seguir:

a) Envelope contendo os documentos relativos à Proposta de Preço:

Edital n.º 42/2021- PMB  
PREGÃO PRESENCIAL  
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR  
**Envelope 01 – PROPOSTA DE PREÇO**  
Proponente:.....  
Endereço:.....  
Fone/Fax:.....  
CNPJ:.....

b) Envelope contendo os Documentos de Habilitação:

Edital n.º 42/2021- PMB  
PREGÃO PRESENCIAL  
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR  
**Envelope 02 – HABILITAÇÃO**  
Proponente:.....  
Endereço:.....  
Fone/Fax:.....  
CNPJ:.....

6.5. Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial; no caso de cópias, devem estar acompanhadas dos originais para conferência, na sessão, pelo Pregoeiro ou sua equipe de apoio.

6.6. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fax-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das Propostas de Preço.

6.7. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à Proposta de Preço e à Habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente.

6.8. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser traduzidos para o idioma oficial do Brasil.





# *PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES*

## *ESTADO DO PARANÁ*

6.9. O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ - indicado nos documentos da Proposta de Preço e da Habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente fornecer o objeto da presente licitação.

6.10. Após a apresentação da proposta, não mais caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

### **7. DA APRESENTAÇÃO E CONTEÚDO DA PROPOSTA COMERCIAL – ENVELOPE “1”**

7.1. Os interessados deverão apresentar as suas propostas em envelope fechado, identificado como Envelope “1”.

7.2. A proposta para o item licitado deverá ser apresentada em uma via datilografada/digitada, com a indicação do preço unitário e total do item devidamente datada, rubricada as suas folhas e assinada por representante legal (com poderes), sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, e deverá conter, além de outras informações de livre disposição, o seguinte:

- a) Designação do número desta licitação;
- b) Conter prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias, contado da data de abertura, sendo que, na falta de tal informação, será considerado proposto o prazo citado nesta alínea;
- c) Declaração, no corpo da proposta, ou em escrito à parte, ou com expressa referência de submissão da proposta ao edital, que nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita contratação do objeto da licitação; o Município de Bandeirantes-PR não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados;

**Obs: (se a proposta for efetuada via sistema eletrônico será exigido esta declaração em papel a parte, dentro do envelope 01 – Proposta de Preços, conforme declaração de submissão ANEXO VIII, a não apresentação desta declaração implicará na INABILITAÇÃO do licitante).**

7.3. Fica vedada qualquer indexação de preços por índices gerais, setoriais ou que reflitam a variação dos custos.

7.4. A participação na licitação importa em total, irrestrita e irrevogável submissão das licitantes proponentes às condições deste edital.

7.5. Nos preços cotados, já deverão estar inclusas todas as despesas com frete, impostos, seguros e todos os demais encargos necessários ao fornecimento dos materiais ofertados e entregues na Prefeitura de Bandeirantes-PR.

7.6. As propostas devem ser apresentadas em moeda corrente nacional, limitada a 02 (duas) casas após a vírgula, sendo que os dígitos excedentes serão excluídos pelo Pregoeiro e a Equipe de Apoio, sem arredondamento.

7.7. Ficam vedadas:

- a) A subcontratação total do objeto pela CONTRATADA a outra empresa;
- b) A cessão ou transferência total ou parcial do objeto do contrato.

7.8. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) Não atendam às exigências e requisitos estabelecidos neste edital ou imponham condições;
- b) Apresentem valores manifestamente excessivos superior(es) ao(s) valor(es) máximo(s) para o(s) item(s) e total(is) do edital ou manifestamente inexequíveis;



# *PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES*

## *ESTADO DO PARANÁ*

c) Sejam omissas, vagas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de impedir o julgamento.

### **8. DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE “2”**

8.1. As licitantes deverão apresentar no envelope “2” – “Documentos de Habilitação”, documentos que demonstram atendimento às exigências indicadas neste item.

#### **8.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

- a) **Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores; quanto a esta exigência, observa-se que:
- I- A apresentação de alteração contratual vigente, na qual esteja consolidado todo o contrato social, substitui o contrato originário e todas as demais alterações;
  - II- É necessária, caso não seja a via original, a autenticação, por cartório ou servidor, em todas as folhas do contrato social e alterações (ou consolidação) apresentados;
- b) **Inscrição do ato constitutivo**, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- c) **Decreto de autorização**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

**OBS: Não haverá necessidade da apresentação da documentação acima no envelope 02 HABILITAÇÃO, caso tenha sido apresentada no início do certame junto ao credenciamento.**

- d) Declaração emitida pelo próprio proponente, de acordo com o modelo constante de **Declaração Unificada** no ANEXO III;

#### **8.3. REGULARIDADE FISCAL:**

- a) Certificado de regularidade do **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - CRF**, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- b) **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT**, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho;
- c) Prova de regularidade com as fazendas:
- I- **Municipal**, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda da sede da empresa;
  - II- **Estadual**, mediante a apresentação de certidão de regularidade fiscal expedida pela Secretaria Estadual de Fazenda da sede da empresa;
  - III- **Federal**, mediante a apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo as contribuições sociais - INSS, expedida pela Receita Federal do Brasil;
- d) Comprovação de autorização de funcionamento da empresa através de **Alvará Municipal**, expedido pela Prefeitura Municipal da sede da empresa;
- e) Comprovante de **Inscrição Cadastral no Cadastro de Contribuintes da Secretaria de Estado da Fazenda da sede da empresa**, (Ex. Paraná – CICAD; São Paulo – CADESP, etc. “documento retirado por Contador”).

#### **8.4. REGULARIDADE ECONÔMICA E FINANCEIRA:**



# ***PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES***

## ***ESTADO DO PARANÁ***

- a) **Certidão negativa de pedido de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 90 (noventa) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento;

### **8.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

- a) No mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privada comprovando que a proponente executou de forma satisfatória serviços com características pertinentes e compatíveis com o objeto da presente licitação;
- b) Quando o Atestado de Capacidade Técnica for emitido por pessoa jurídica de direito privado, deverá ser apresentado com firma reconhecida em cartório (Acórdão 1847/2019 TCE/PR).

### **7.6. DEMAIS DOCUMENTOS:**

7.7. Serão aceitas as Certidões, em original, obtidas pela *internet*, dentro do prazo de validade, sujeitando-as a verificações, caso necessário.

7.8. Os documentos necessários à habilitação do proponente poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia, desde que autenticada por cartório competente, e não serão devolvidos, bem como cópia simples dos documentos, desde que o **original** seja apresentado para autenticação ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, no momento da abertura do mesmo.

7.9. Em nenhum caso será concedido prazo para a apresentação de documentos de habilitação que não tiverem sido entregues na própria sessão, sendo que a falta de quaisquer documentos implicará na inabilitação do licitante.

7.10. Considerar-se-ão como não apresentados, aqueles constantes no envelope “Habilitação” obtidos por cópia simples, quando não oferecidos os originais para a devida autenticação pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

7.11. As CERTIDÕES que NÃO contiverem prazos de validade serão aceitas até 90 (noventa) dias após a sua emissão

7.12. Assegura-se às microempresas e empresas de pequeno porte no âmbito desta licitação:

- a) A apresentação de documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal mesmo que esta apresente alguma restrição;
- b) O prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a pedido, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada a vencedora do certame (momento imediatamente posterior à fase de habilitação), para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa, caso a documentação de regularidade fiscal exigida nos editais contenha alguma restrição;
- c) A não-regularização da documentação no prazo previsto na alínea no item 7.12. letra "b" implicará decadência do direito à contratação conforme art. 43 § 2º da Lei Complementar nº 123 de 14 dezembro de 2006, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado ao Contratante convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

## **9. DA SESSÃO E DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO**





# *PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES*

## *ESTADO DO PARANÁ*

9.1. No dia, hora e local designados no edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, devendo o representante legal ou seu procurador proceder ao respectivo credenciamento, COMPROVANDO possuir os necessários poderes para formulação de propostas verbais (lance) e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

9.2. Aberta a sessão, os representantes legais entregarão ao Pregoeiro declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme estabelece o inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, conforme modelo (ANEXO III) e item 5.1.1 e 5.1.1.1, e, em envelopes separados, a proposta comercial e a documentação de habilitação e, se for o caso, a Certidão Simplificada da Junta Comercial da unidade federada da sede do proponente.

9.3. O pregoeiro procederá com a abertura dos envelopes “1” contendo as propostas comerciais, que deverão ser rubricadas por ele e membros da equipe de apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências contidas no edital, classificando as propostas dos licitantes de menor preço e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço para o objeto licitado de acordo com ANEXO II.

9.4. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem acima, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que os representantes das licitantes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas suas propostas escritas.

9.5. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes das licitantes classificadas, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes. Os lances verbais serão feitos para o total do item até o encerramento do julgamento deste.

9.6. O pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e as demais, em ordem decrescente de valor.

9.7. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.

9.8. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, do valor total do item, inferiores à proposta de menor preço.

9.9. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

9.10. Às microempresas e empresas de pequeno porte no âmbito desta licitação será observado:

a) como critério desempate, preferência de contratação, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam de até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I- A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado; nesse caso, após o encerramento dos lances, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de cinco minutos POR ITEM em situação de empate, sob pena de preclusão;

II- não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea “I” deste item, será(ão) convocada(s) a(s) remanescente(s) na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito, desde que também atendam as exigências solicitadas no item “8”.



# *PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES*

## *ESTADO DO PARANÁ*

9.11. No caso de equivalência do valor apresentado pela empresa, microempresa e empresa de pequeno porte, classificada, no item apresentado na proposta de preços, será seguida a ordem apresentada pelo sistema eletrônico para apresentação do primeiro lance.

9.12. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

9.13. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para cada item, para confirmação das suas condições habilitatórias.

9.14. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

9.15. Na apreciação e no julgamento das propostas não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste instrumento, nem serão permitidas ofertas de vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes, obrigando-se, no entanto, a prestar toda e qualquer atividade oferecida em sua proposta.

9.16. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

9.17. O(s) licitante(s) declarado(s) vencedor(es) deverá(ão) ser convocados para assinatura do contrato administrativo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após o encerramento deste Pregão, acompanhada de nova Proposta de Preços, observando o disposto no item 6.2, em conformidade com o anexo deste Edital e de acordo com o correspondente item adjudicado.

9.18. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro e licitantes presentes que desejem assiná-la.

9.19. Não será motivo desclassificação simples omissões irrelevantes para o entendimento da proposta, ou sanáveis, que não causem prejuízo à Administração ou lesem direitos dos demais licitantes.

**9.20. Às microempresas e empresas de pequeno porte estabelecidas no Município de Bandeirantes-PR fica estabelecida a prioridade de contratação até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, após a aplicação do maior percentual de desconto, nos termos do § 3º do Art. 48.**

## **10. DA HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

10.1. O resultado do julgamento será submetido à autoridade competente, para homologação.

10.2. Após a adjudicação e homologação do resultado do certame licitatório, a Prefeitura Municipal convocará o vencedor para assinar, na sede da Prefeitura, o Contrato Administrativo, no prazo de cinco dias contados do comunicado oficial, sendo que os preços ficarão mantidos pelo prazo da validade do contrato.

10.3. É facultado à Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR, quando o convocado não comparecer no prazo estipulado no subitem anterior, ou, ainda, recusar-se, injustificadamente, a entregar e cumprir com sua proposta vencedora, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste edital e na legislação.

10.4. A contratação pretendida deverá ser executada em estrita conformidade com as prescrições deste edital e seus anexos, que são dele partes integrantes e inseparáveis.

10.5. Os preços contratados poderão ser revisados/alterados, em caso de oscilação do custo, comprovadamente refletida no mercado, tanto para mais como para menos, reclassificando-se os preços



# ***PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES***

## ***ESTADO DO PARANÁ***

cotados se for o caso, bem como nas demais hipóteses previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

10.6. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

10.7. Constatada a necessidade do objeto, a Prefeitura Municipal procederá à emissão de autorização de compra ou outro instrumento equivalente em nome do licitante, observando-se as condições estabelecidas neste edital, seus anexos, na legislação vigente, e na proposta do licitante vencedor, relacionando-se os bens pretendidos e suas quantidades, bem como os respectivos preços propostos, devendo a entrega ser efetuada nas condições previstas; quando da entrega do objeto por parte da empresa CONTRATADA, bem como a emissão da nota fiscal em favor do CONTRATANTE.

10.8. O não fornecimento dos bens no prazo estabelecido implicará na decadência do direito do contratado a receber os pagamentos, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

## **11. DAS SANÇÕES**

11.1. A licitante convocada, dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar injustificadamente a proceder à entrega, apresentar pendências junto aos cadastros da Administração Pública, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, ficando ainda sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor global da proposta, devidamente atualizado, sem prejuízo das demais cominações legais.

11.2. Fica facultado à Prefeitura Municipal, na hipótese descumprimento por parte da adjudicatária das obrigações assumidas, tal como, o não cumprimento do prazo de entrega e/ou ficar evidenciado e comprovada sua ineficácia após a sua utilização, ou descumprir com as especificações técnicas do edital será imediatamente convocado o vencedor do objeto para sua imediata regularização, sob pena de multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da proposta do licitante, sendo que a multa poderá ser aplicada a cada novo período de 30 dias de atraso e sob pena de ser declarada inidônea.

11.3. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Administração da Prefeitura Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido no edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;
- c) A multa a que alude este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas nesta Lei;
- d) A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, diretamente recolhidos pela Contratada ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

## **ESTADO DO PARANÁ**

- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Administração da Prefeitura pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior;
- f) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

11.4. Pelos motivos que se seguem, principalmente, a licitante vencedora estará sujeita às penalidades tratadas na condição anterior:

11.5. Pelo fornecimento de bens em desconformidade com o especificado neste edital.

11.6. Pelo descumprimento dos prazos e condições previstos neste Pregão.

10.7. Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

11.8. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração da Prefeitura, em relação a um dos eventos arrolados anteriormente, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas.

11.9. As sanções de advertência e impedimento de contratar com a Administração do Município de Bandeirantes-PR, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

11.10. A recusa sem motivo justificado do(s) convocado(s) em aceitar ou retirar a Nota de Empenho dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades aludidas no Item 10.1 deste Edital.

10.11. As penalidades aqui descritas serão aplicadas concomitantemente às penalidades previstas no Capítulo IV da Lei 8666/1993, no Código Penal Brasileiro e em qualquer outra lei que defina crime aplicável na situação fática ocorrida.

## **12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

12.1. A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá a partir das seguintes dotações orçamentárias:

<b>Dotações</b>					
<b>Exercício da despesa</b>	<b>Conta da despesa</b>	<b>Funcional programática</b>	<b>Fonte de recurso</b>	<b>Natureza da despesa</b>	<b>Grupo da fonte</b>
2021	250	02.001.04.122.0404.2013	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	280	02.001.04.122.0404.2013	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1410	03.005.12.361.1219.6032	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1560	03.005.12.361.1241.6033	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1820	05.001.20.608.2001.2035	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2820	09.001.08.244.0801.2056	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3520	11.001.10.301.1003.6069	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3600	11.001.10.301.1003.6069	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício



# *PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES*

## *ESTADO DO PARANÁ*

### **13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

13.1. O valor devido ao Contratado será pago mensalmente com apresentação da respectiva Nota Fiscal Eletrônica devidamente atestada pelo(s) fiscal(is) do Contrato, caso não haja irregularidades pendentes de saneamento por parte da contratada. Se houver, o prazo acima mencionado somente começará a correr após a devida regularização.

13.2. Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa aquela será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a licitante providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para o pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer penalidade, ônus ou correção para o Município de Bandeirantes-PR.

13.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude penalidade ou inadimplência contratual.

13.4. Em caso de prorrogação do prazo de vigência do contrato a licitante poderá requerer reajuste contratual, e na hipótese de subsequentes prorrogações, os reajustes serão permitidos somente após um ano da data do último reajuste concedido.

13.5. Os reajustes serão precedidos de solicitação da licitante, acompanhada demonstração analítica, da alteração dos custos, por meio de apresentação de justificativa que fundamente a solicitação do referido reajuste.

### **14. DA EXECUÇÃO E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

14.1. **Os serviços deverão ser executados e os produtos entregues quando solicitados pela administração em um prazo de 07 (sete) dias úteis;**

14.2. O recebimento dos serviços, dar-se-á após a execução e constatação da adequação do objeto recebido às especificações constantes do processo que deu origem a nota de empenho, inclusive quanto à quantidade e qualidade;

14.3. A não execução do serviço no prazo previsto, implicará na aplicação das penas previstas no Item 10 deste Edital.

### **15. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DO CERTAME**

15.1. O Município de Bandeirantes-PR, observadas razões de conveniência e oportunidade, devidamente justificadas, poderá revogar a qualquer momento o presente procedimento, ou declarar a sua nulidade por motivo de ilegalidade, mediante despacho fundamentado.

15.2. A anulação do procedimento licitatório induz à do instrumento contratual.

15.3. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação ou revogação do procedimento licitatório.

### **16. DOS RECURSOS**

16.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediatamente e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentação das razões do recurso, ficando





# ***PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES***

## ***ESTADO DO PARANÁ***

os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

16.2. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

16.3. A petição poderá ser feita na sessão, e, se oral, será reduzida a termo em ata.

16.4. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

16.5. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

15.6. Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será notificado para fornecimento definido neste edital.

### **17. DOS CASOS OMISSOS**

17.1. Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo Pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições das Leis Federais n<sup>os</sup> 10.520/07 e 8.666/93, além da Lei Complementar 123/06.

### **18 – DA EXECUÇÃO E VIGÊNCIA**

18.1. O período de execução do objeto será de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos conforme art. 57, inciso II da Lei de Licitações.

18.2. Caso seja o contrato prorrogado e sua execução exceda os 12 (doze) meses, os preços poderão ser revisados segundo Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, ou outro que vier a substituí-lo.

18.3. O período de vigência do contrato será de até 13 (treze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos conforme art. 57, inciso II da Lei de Licitações.

### **19 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

19.1. Comunicar à licitante qualquer falha e/ou irregularidade na entrega dos serviços.

19.2. Atestar a(s) Nota(s) Fiscal(is) correspondente(s), por intermédio da comissão de recebimento para esse fim.

19.3. Cumprir as exigências legais a esta pertinentes, relativas ao objeto contratado, oriundo desta licitação.

19.4. Prestar os esclarecimentos necessários à contratada, visando o bom desempenho das atividades oriundas do fornecimento do objeto.

19.5. Efetuar o pagamento devido à licitante, pela execução do objeto, conforme prazo e condição descrito no presente edital.

19.6 O Município de Bandeirantes-PR, pode solicitar, a seu critério, esclarecimentos e informações complementares.

19.7 A licitante deverá ser responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes relativos ao objeto proposto.

19.8 Ainda quando do fornecimento do objeto, a(s) Nota(s) Fiscal(is) da(s) empresa(s) contratada(s), deverá(ão) estar com o CNPJ e Razão Social rigorosamente iguais aos apresentados nos documentos de Habilitação.



# ***PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES***

## ***ESTADO DO PARANÁ***

- 19.9. Não será aceito, sob nenhuma hipótese, mudança de CNPJ nas notas fiscais entregues referentes ao objeto, sob pena desclassificação da empresa vencedora.
- 19.10. Requisitar o fornecimento previsto no contrato e em sua proposta, exigindo da contratada o fiel cumprimento dos deveres e obrigações assumidos.
- 19.11. Aplicar penalidades, quando verificado o inadimplemento de qualquer obrigação contratual.
- 19.16. Rejeitar no todo, os produtos que a licitante vencedora entregar fora das especificações do edital pregão presencial nº 42/2021 - PMB.

### **20 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 20.1. Entregar os serviços dentro do prazo fixado, em conformidade com as especificações exigidas e constantes da proposta de preços apresentada;
- 20.2. Responder por quaisquer danos causados diretamente aos materiais ou a outros bens de propriedade do Município de Bandeirantes-PR, quando esses tenham sido ocasionados por seus funcionários durante a entrega do produto.
- 20.3. Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração, desde que praticada por seus empregados nas dependências do Município de Bandeirantes-PR.
- 20.4. Apurada em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados ao fornecedor sanções previstas neste edital e na legislação vigente.
- 20.5. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do contrato firmado.
- 20.6 A contratada deverá manter as mesmas condições habilitatórias, em especial, no que se refere à regularidade junto à Secretaria da Receita Federal, Caixa Econômica Federal e Tribunal Superior do Trabalho mediante apresentação das respectivas certidões negativas, durante toda a execução do objeto, para a emissão de pagamento e aditivos de quaisquer naturezas.
- 20.7 A contratada obriga-se a manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 20.8. Corrigir quaisquer falhas apontadas pela fiscalização do contrato.
- 20.9. Não manter em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.
- 20.10. Correrão a conta da CONTRATADA todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social ou tributária, de sua responsabilidade, incidentes sobre os serviços objeto deste Edital.
- 20.11. Manter veículo a disposição do Município de Bandeirantes-PR todos os dias para possíveis atendimentos emergenciais.

### **21 – DOS SERVIÇOS NÃO PREVISTOS**

- 21.1. Por determinação do Município de Bandeirantes-PR, fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizer(em) no(s) projeto(s), em até 25 % (vinte e cinco por cento) do preço inicial atualizado do Contrato.
- 21.2. A supressão de serviços resultante de acordo celebrado expressamente entre o Município de Bandeirantes-PR e a Licitante vencedora, poderá ultrapassar o limite estabelecido no parágrafo anterior.
- 21.3. Se no Contrato não houver sido contemplado preços unitários para determinados serviços, esses serão fixados mediante acordo entre as partes, respeitados os limites estabelecidos no caput desta Cláusula.



# *PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES*

## *ESTADO DO PARANÁ*

21.3 O(s) serviço(s) deste do contrato será(ão) recebido(s) após a comunicação da conclusão pela contratada ao responsável designado pelo Município de Bandeirantes-PR, ficando a contratada responsável pelo(s) serviços executados, exceto por danos que sejam de responsabilidade do município.

21.4. A aceitação do(s) serviço(s) pelo Município de Bandeirantes-PR se dará quando não houver qualquer pendência por parte da contratada.

21.5. O recebimento definitivo do objeto do contrato não exclui a responsabilidade civil pela qualidade do(s) serviço(s), nem a ético-profissional, pela perfeita execução do contrato.

## **22 – DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA**

22.1. A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao Município de Bandeirantes-PR ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentando o CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.

## **23 – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

23.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e execução do objeto contratual.

23.2. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **“Prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **“Prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **“Prática colusivas”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitado, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) **“Prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) **“Prática obstrutiva”**: (I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

23.3. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

23.4. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor concorda e autoriza que, nas hipóteses de o contrato ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral,



# ***PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES***

## ***ESTADO DO PARANÁ***

mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

### **24 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

24.1. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

24.2. Reserva-se ao Pregoeiro a aos membros da Equipe de Apoio o direito de solicitar, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares.

24.3. No interesse da Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

a) Adiada a data da abertura desta licitação;

b) Alterada as condições do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

24.4. Não se permitirá a qualquer dos licitantes solicitar a retirada de envelopes ou cancelamento de propostas após a sua entrega.

24.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública de Pregão.

24.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

24.7. Quanto aos textos, as declarações anexas a este edital são modelos exemplificativos, exigindo-se expressamente, todavia, que o licitante se faça identificar corretamente nelas com sua razão social, CNPJ e nome do representante legal quando proceder com a assinatura de cada uma delas, sob pena de inabilitação expressa.

### **25. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

25.1. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

25.2. Reserva-se ao Pregoeiro a aos membros da Equipe de Apoio o direito de solicitar, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares.

25.3. No interesse da Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

c) Adiada a data da abertura desta licitação;

d) Alterada as condições do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

25.4. Não se permitirá a qualquer dos licitantes solicitar a retirada de envelopes ou cancelamento de propostas após a sua entrega.

25.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública de Pregão.



# *PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES*

## *ESTADO DO PARANÁ*

25.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

25.7. Quanto aos textos, as declarações anexas a este edital são modelos exemplificativos, exigindo-se expressamente, todavia, que o licitante se faça identificar corretamente nelas com sua razão social, CNPJ e nome do representante legal quando proceder com a assinatura de cada uma delas, sob pena de inabilitação expressa.

### **26 - ARBITRAMENTO E FORO**

26.1. As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Bandeirantes, Estado do Paraná.

Bandeirantes-PR, 27 de Setembro de 2021

**CLEBER BATISTA**  
Secretário de Administração





# *PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES*

## *ESTADO DO PARANÁ*

### **ANEXO I**

## **TERMO DE REFERÊNCIA**

- 1. DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE IMPRESSOS, CARIMBOS E CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES – PR**
- 2. SECRETARIA A SER ATENDIDA:** SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, SAÚDE, EDUCAÇÃO E CULTURA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA, AGRICULTURA.
- 2. A MODALIDADE ADOTADA SERÁ PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço POR ITEM.**
- 3. DESCRIÇÃO DE EMPRESAS, ORÇAMENTOS VÁLIDOS:**
  - a) BANCO DE PREÇOS;
  - b) PAINEL DE PREÇOS;
  - c) NOTA PARANÁ;
  - d) WAGNER APARECIDO PRONI;
  - e) GRÁFICA ALTIZANI;
  - f) ULTRAPRESS EDITORA GRÁFICA LTDA;
  - g) SUSY DE FREITAS DA SILVA;
  - h) MUNICÍPIO DE PANESTINA DE GOIÁS;
  - i) MUNICÍPIO DE PENÁPOLIS;
  - j) MUNICÍPIO DE AMPÉRE;
  - k) MUNICÍPIO DE MARTINHO CAMPOS;
  - l) MUNICÍPIO CÉU AZUL;
  - m) DOMÍNIO AMPLO.
- 4. COTAÇÕES - MÉDIA DE PREÇOS - LOTES**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Nº	UND	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTD	PRONI	Banco de Preço	Painel de Preços	Notas Paraná	Gráfica Altizani	Ultrapress Editora Gráfica Ltda	Susy de Freitas da Silva	Pref. Palestina de Goiás	Pref. Penápolis	Pref. Ampére	Pref. Martinho Campos	Dominio Amplo	Alpha Editora	Pref. Céu Azul	Média	VLR MÉD. TOTAL
1	UND	<b>Impresso padronizado de apostila para os CMEIs do nível IV</b> , material: papel offset, tipo: apostila, gramatura 75 g/m <sup>2</sup> , medindo 210 x 297 mm, cor: branco. Características adicionais: capa com cor diferenciada, material: papel offset, tipo: apostila, gramatura 75 g/m <sup>2</sup> , medindo 210 x 297 mm. Quantidade páginas: montadas e grampeadas com aproximadamente 20 páginas	2240	2,13				5	2,13	2,76								3,01	6742,4
2	UND	<b>Impresso padronizado de apostila para os CMEIs do nível V</b> , material: papel offset, tipo: apostila, gramatura 75 g/m <sup>2</sup> , medindo 210 x 297 mm, cor: branco. Características adicionais: capa com cor diferenciada, material: papel offset, tipo: apostila, gramatura 75 g/m <sup>2</sup> , medindo 210 x 297 mm. Quantidade páginas: montadas e grampeadas com aproximadamente 20 páginas	2310	2,11				5	2,11	2,76								3	6930



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**

3	UND	<p><b>Impresso padronizado de apostila para o Ensino Fundamental do 1º ano,</b> material: papel offset, tipo: apostila, gramatura 75 g/m², medindo 210 x 297 mm, cor: branco. Características adicionais: capa com cor diferenciada, material: papel offset, tipo: apostila, gramatura 75 g/m², medindo 210 x 297 mm. Quantidade páginas: montadas e grampeadas com aproximadamente 30 páginas</p>	2380	2,97			7,5	2,97	4,14						<b>4,4</b>	<b>10472</b>
4	UND	<p><b>Impresso padronizado de apostila para o Ensino Fundamental do 2º ano,</b> material: papel offset, tipo: apostila, gramatura 75 g/m², medindo 210 x 297 mm, cor: branco. Características adicionais: capa com cor diferenciada, material: papel offset, tipo: apostila, gramatura 75 g/m², medindo 210 x 297 mm. Quantidade páginas: montadas e grampeadas com aproximadamente 30 páginas</p>	2590	2,93			7,5	2,93	4,14						<b>4,38</b>	<b>11344,2</b>
5	UND	<p><b>Impresso padronizado de apostila para o Ensino Fundamental do 3º ano,</b> material: papel offset, tipo: apostila, gramatura 75 g/m², medindo 210 x 297 mm, cor: branco. Características adicionais: capa com cor diferenciada, material: papel offset, tipo: apostila, gramatura 75 g/m², medindo</p>	1050	3,64			7,5	3,64	4,14						<b>4,73</b>	<b>4966,5</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**

		210 x 297 mm. Quantidade páginas: montadas e grampeadas com aproximadamente 30 páginas																
6	UND	<b>Impresso padronizado de apostila para o Ensino Fundamental do 4º ano</b> , material: papel offset, tipo: apostila, gramatura 75 g/m <sup>2</sup> , medindo 210 x 297 mm, cor: branco. Características adicionais: capa com cor diferenciada, material: papel offset, tipo: apostila, gramatura 75 g/m <sup>2</sup> , medindo 210 x 297 mm. Quantidade páginas: montadas e grampeadas com aproximadamente 30 páginas	2520	2,945			7,5	2,945	4,14								<b>4,38</b>	<b>11037,6</b>
7	UND	<b>Impresso padronizado de apostila para o Ensino Fundamental do 5º ano</b> , material: papel offset, tipo: apostila, gramatura 75 g/m <sup>2</sup> , medindo 210 x 297 mm, cor: branco. Características adicionais: capa com cor diferenciada, material: papel offset, tipo: apostila, gramatura 75 g/m <sup>2</sup> , medindo 210 x 297 mm. Quantidade páginas: montadas e grampeadas com aproximadamente 30 páginas	2520	2,95			7,5	2,95	4,14								<b>4,39</b>	<b>11062,8</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**

8	UND	<b>Impresso padronizado de apostila para o EJA</b> , material: papel offset, tipo: apostila, gramatura 75 g/m <sup>2</sup> , medindo 210 x 297 mm, cor: branco. Características adicionais: capa com cor diferenciada, material: papel offset, tipo: apostila, gramatura 75 g/m <sup>2</sup> , medindo 210 x 297 mm. Quantidade páginas: montadas e grampeadas com aproximadamente 30 páginas	490	4,93			7,5	4,93	4,14											<b>5,38</b>	<b>2636,2</b>	
9	BL	<b>Receituário branco simples</b> - papel sulfite 56 gramas, formato 11x21 colado impressão 1 cor (200 blocos com 100 folhas)	200	4,04	3,94	3,77		8,5	4,04	5,45											<b>4,89</b>	<b>978</b>
10	BL	<b>De/Para</b> - papel sulfite 56 gramas, formato 11/21 colado impressão 1 cor (100 blocos com 100 folhas)	100	5,38				6	5,38	5,45											<b>5,55</b>	<b>555</b>
11	BL	<b>Ficha de atendimento diário</b> - papel sulfite 75 gramas, formato 21x31 colado impressão 1 cor (30 blocos com 100 folhas)	30	15,48				16,02	15,48	17,12											<b>16,03</b>	<b>480,9</b>
12	BL	<b>Referência</b> - papel sulfite 75 gramas, formato 21x31 impressão frente/verso 1 cor colado (30 blocos com 100 folhas)	30	15,48				19,22	15,48	19,84	18,5										<b>17,7</b>	<b>531</b>
13	BL	<b>Receituário controle especial</b> - papel sulfite 1º via, papel super bond 2º via, formato 19 x 22,5, impressão 1 cor colado (150 blocos com 100 folhas)	150	24,69	5,64	3,2		10,2	24,69	11,05											<b>11,37</b>	<b>1705,5</b>





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**

14	BL	<b>Observação clínica</b> - papel sulfite 75 gramas, formato 21,5 x 31,5, impressão frente/verso 1 cor colado (80 blocos com 100 folhas)	80	13,49				16,75	13,49	17,95								<b>15,42</b>	<b>1233,6</b>
15	BL	<b>Mapa de consultas odontológicas</b> - papel sulfite 75 gramas, formato 21,5x31,5 com impressão na cor azul, colado (30 blocos com 100 unidades)	30	18,47				16,02	18,47	17,95		8,2						<b>15,82</b>	<b>474,6</b>
16	BL	<b>Mapa de consultas</b> - papel sulfite 75 gramas, formato 21,5x31,5 com impressão na cor azul, colado (50 blocos com 100 unidades)	50	14,52				14,7	14,52	17,12		8,2						<b>13,81</b>	<b>690,5</b>
17	UND	<b>Ficha de visita</b> - papel sulfite 180 gramas, formato 10x16, impressão 1 cor (5000 unidades).	5000	0,088	1,76			0,2	0,088	0,2								<b>0,47</b>	<b>2350</b>
18	BL	<b>Atestado</b> - papel sulfite 56 gramas, formato 15x21, colado, impressão uma cor (80 blocos contendo 50 folhas cada)	80	7,49	5,46	1,46		8,39	7,46	3,25	8,73	6	11,2					<b>6,6</b>	<b>528</b>
19	UND	<b>Atendimento odontológico</b> - papel sulfite 180 gramas, formato 16x21, impressão frente e verso 1 cor (1000 unidades)	1000	0,305	0,14			0,32	0,305	0,295								<b>0,27</b>	<b>270</b>
20	UND	<b>Carteirinha de HA e DIA</b> – medidas mínimas 15 x 10 cm; contendo no mínimo 30 páginas; capa em papel cartão 180g; demais folhas em sulfite 56g; diversas cores; colado; com mudança geral dos descritivos (10.000 unidades)	10000	0,764				3	0,764	4,9								<b>2,36</b>	<b>23600</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**

21	UND	<b>Carteirinha planejamento familiar-</b> papel cartão 180 gramas, formato 8x20 cm, impressão frente/verso soltas 1 cor (500 unidades)	500	0,42				0,34	0,42	0,2							<b>0,35</b>	<b>175</b>
22	BL	<b>Requisição de mamografia-</b> papel sulfite 75 gramas, formato 21x31 cm, impressão frente/verso, cor verde, colado (30 blocos contendo 100 folhas cada)	30	17,82	9,95			19,22	17,82	19,84							<b>16,93</b>	<b>507,9</b>
23	BL	<b>Receita b-</b> papel bond azul 75 gramas, formato 9x19, numerado (600 blocos contendo 10 folhas cada)	600	1,18	6,75	7,3		2,8	1,18	1,5		9,9	2,5				<b>4,14</b>	<b>2484</b>
24	BL	<b>Receita b12-</b> papel super bond 75 gramas, formato 9x19, numerado ( 80 blocos contendo 10 folhas cada)	80	3,21	5,8	7,3		3,7	3,21	1,95		9,9	2,5				<b>4,7</b>	<b>376</b>
25	BL	<b>TFD-</b> papel sulfite 75 gramas, formato 21x30 cm, impressão frente/verso, blocos colados 1 cor (30 blocos contendo 100 folhas cada)	30	17,79	10,9			19,22	17,79	19,84							<b>17,11</b>	<b>513,3</b>
26	BL	<b>Guia de encaminhamento-</b> papel sulfite 56 gramas, formato 16x22,5 impressão frente e verso 1 cor (100 blocos contendo 100 folhas cada)	100	7,36				9,77	7,36	10,5			5				<b>8</b>	<b>800</b>
27	BL	<b>Ficha clínica odontológica-</b> papel sulfite 75 gramas formato 21x31, impressão frente 1 cor ( 50 blocos contendo 100 folhas cada)	50	12,46				9,13	12,46	17,12							<b>12,79</b>	<b>639,5</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**

28	BL	<b>Atestado odontológico-</b> papel sulfite 56 gramas, formato 15x21, colado, impressão uma cor (20 blocos contendo 50 folhas cada)	20	12,04	3,24			12,1	12,04	8							<b>9,48</b>	<b>189,6</b>
29	BL	<b>Declaração de comparecimento--</b> papel sulfite 56 gramas, formato 15x21, colado, impressão uma cor (80 blocos contendo 50 folhas cada)	80	4,87	2,5			8,39	4,87	8			11,2				<b>6,64</b>	<b>531,2</b>
30	BL	<b>Ficha de matrícula no caps 1-</b> papel sulfite 75 gramas, impressão 1 cor, formato 11,5x16 colado 1 cor ( 60 blocos contendo 50 folhas cada)	60	4,94				5,5	4,94	4,25							<b>4,91</b>	<b>294,6</b>
31	BL	<b>Panfleto de escorpião-</b> papel sulfite 56 gramas, formato 15x21, colado, impressão 4x1 (100 blocos contendo 50 folhas cada)	100	7,11				0,26	7,11	0,158							<b>3,66</b>	<b>366</b>
32	UND	<b>Panfleto de escorpião 2-</b> papel sulfite 56 gramas, formato 30x21, impressão 4x1 (5000 unidades)	5000	0,164	0,41	0,29		0,38	0,164	0,35							<b>0,29</b>	<b>1450</b>
33	BL	<b>Programa nacional de controle da dengue pncd-</b> papel sulfite 75 gramas, formato 21x30 cm, impressão 1 cor, colado (20 blocos contendo 100 folhas cada)	20	18,68	5,77			17,67	18,68	19,84							<b>16,13</b>	<b>322,6</b>
34	BL	<b>Ficha de fisioterapia-</b> papel sulfite 75 gramas formato 21 x 29,7 a/4 impressão 1 cor frente e verso (20 blocos contendo 100 folhas cada)	20	22,71	18	4,5		21,2	22,71	21							<b>18,35</b>	<b>367</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**

35	BL	<b>Triagem caps-</b> - papel sulfite 75 gramas formato 21 x 29,7 a/4 impressão 1 cor frente e verso (30 blocos contendo 100 folhas cada)	30	17,79				19,22	17,79	19,84								<b>18,66</b>	<b>559,8</b>
36	BL	<b>Termo de inclusão caps-</b> - papel sulfite 75 gramas formato 21 x 29,7 a/4 impressão 1 cor (30 blocos contendo 100 folhas cada)	30	53,43				16,02	53,43	19,84								<b>35,68</b>	<b>1070,4</b>
37	UND	<b>Controle de aprazamento/imunizações-</b> papel cartão 180 gramas, formato 10,5x17,5 cm, impressão 1 cor solto (3000 unidades)	3000	0,122	0,74			0,2	0,122	0,16			0,4					<b>0,29</b>	<b>870</b>
38	UND	<b>Cartão de vacinação</b> -papel cartão 180 gramas, formato 8x22 cm, impressão 1 cor solto (5000 unidades)	5000	0,099	0,28			0,2	0,099	0,17			0,4	0,9				<b>0,31</b>	<b>1550</b>
39	UND	<b>Carteira de vacinas-</b> papel cartão 180 gramas, formato 15x45 cm, impressão 4x1 solto com cor (500 unidades)	500	1,38	0,34			2,2	1,38	1,9								<b>1,44</b>	<b>720</b>
40	BL	<b>Panfleto de dengue-</b> papel sulfite 56 gramas, formato 27x20, colado, impressão 4x1 (100 blocos contendo 50 folhas cada)	100	8,73		7		0,38	8,73	0,35								<b>5,04</b>	<b>504</b>
41	BL	<b>Panfleto de dengue-</b> papel sulfite 56 gramas, formato 15x21, colado, impressão 4x1 (100 blocos contendo 50 folhas cada)	100	7,02		2		0,26	7,02	0,158								<b>3,29</b>	<b>329</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**

42	UND	<b>Carimbo automático</b> - nas medidas: aproximadas de 2,5x4. 30 unidades	30		66,6	39,24	39,02	45	0	40									<b>38,31</b>	<b>1149,3</b>
43	BL	<b>Ficha de investigação de óbito de mulher em idade fértil</b> - papel sulfite 75 gramas, formato 21x31 impressão frente 1 cor colado (2 blocos com 100 folhas).	2	112,45				74,66	112,45	25									<b>81,14</b>	<b>162,28</b>
44	BL	<b>Ficha de investigação de amostra de água</b> - papel sulfite 75 gramas, formato 21x31 impressão frente 1 cor colado (5 blocos com 100 folhas).	5	89,15				39,02	89,15	25									<b>60,58</b>	<b>302,9</b>
45	BL	<b>Ficha de investigação de óbito com causa mal definida</b> - papel sulfite 75 gramas, formato 21x31 impressão frente/verso 1 cor colado (3 blocos com 100 folhas).	3	98,81				54,86	98,81	25									<b>69,37</b>	<b>208,11</b>
46	BL	<b>Panfleto transmissão da covid-19</b> - papel sulfite 56 gramas, formato 21x30, colado, impressão 4x1 (100 blocos contendo 50 folhas cada).	100	9,25		5		0,38	9,25	0,35									<b>4,85</b>	<b>485</b>
47	UND	<b>Carteirinha atendimento oftalmológico</b> - papel cartão 180 gramas, formato 8x24 cm, impressão frente/verso soltas 4x1 cores (100 unidades)	100	3,62				4	3,62	0,75									<b>3</b>	<b>300</b>
48	BL	<b>Solicitação de consulta referenciada</b> - papel sulfite 75 gramas, formato 21x31 cm impressão frente/verso 1 cor colado (50 blocos com 100 folhas)	50	13,88	11,67			17,64	13,88	19,84									<b>15,38</b>	<b>769</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**

49	BL	<b>Guia de referência para exame e/ou consulta ambulatorial especializada</b> papel sulfite 75 gramas, formato 21x31 impressão frente/verso 1 cor colado (150 blocos com 100 folhas).	150	10,07				16,05	10,07	19,84							<b>14,01</b>	<b>2101,5</b>
50	UND	<b>Livro um giro pela visa</b> – formato 25 x 18 cm, 12 páginas coloridas (500 unidades)	500	3,05				7	3,05	6							<b>4,78</b>	<b>2390</b>
51	UND	<b>Adesivo interdito</b> - formato 60x15 (300 unidades).	300	0,35	2,05	12,74		20	0,35	2,5							<b>6,33</b>	<b>1899</b>
52	BL	<b>Laudos para solicitação/autorização de procedimento ambulatorial</b> - papel sulfite 75 gramas, formato 21x31 impressão frente 1 cor colado (10 blocos com 100 folhas).	10	28,04	13,53	5,96		27,14	28,04	19,84							<b>20,43</b>	<b>204,3</b>
53	UND	<b>Cartão identificação</b> , material: pvc, comprimento: 54 mm, largura: 85 mm, tipo impressão: frente, verso, personalizado conforme modelo, características adicionais: protetor de crachá rígido, jacaré, regulador bolinha, aplicação: identificação de funcionários.	300	1,97	15,72	4,5		25	1,97	7				2			<b>8,31</b>	<b>2493</b>
54	UND	<b>Cartilha de amamentação</b> , colorida, frente e verso, contendo 12 páginas, medidas 22x15 cm. Papel couchê.	250	7,47	3	5		13	7,47	7,95							<b>7,32</b>	<b>1830</b>





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**

55	BL	<b>Blocos de Relatório De Bordo</b> em papel sulfite 56 gr - formato 21x23cm -colado e picotado e numerada, com capa 100x1	1000				9,95		8,75							<b>9,35</b>	<b>9350</b>
56	BL	<b>Blocos de Requisição</b> -1º via papel sulfite 56 gr e 2º via papel jornal -bloco 50x2, timbrado em 1 cor ,21x15,5cm com capa grampeado e picotado	1000		2,97		7,5		6,75					11,3		<b>7,13</b>	<b>7130</b>
57	UND	<b>Cartao de Visita (Frente E Verso)</b> gramatura 300 gramas, confeccionado em papel couchê,laminação fosca frente e verso, verniz localizado frente e verso , formato 5x9 cm impresso em 4 cores	1000		0,09		0,3		0,22				0,23	0,6		<b>0,29</b>	<b>290</b>
58	UND	<b>Carimbo Automatico</b> medida 1,7x4,6cm	30				45		35				96,9			<b>58,97</b>	<b>1769,1</b>
59	UND	<b>Carimbo Automatico</b> medida 2,1x5,7cm	30				50		36							<b>43</b>	<b>1290</b>
60	UND	<b>Carimbo Automatico</b> medida 1,8x4,7cm	40		19,8		45		35				76,12			<b>43,98</b>	<b>1759,2</b>
61	UND	<b>Carimbo Automatico</b> medida 2,4x6,9 cm	30				55		74							<b>64,5</b>	<b>1935</b>
62	UND	<b>Carimbo Automatico</b> medida 3,7x7,4cm	30				80		74							<b>77</b>	<b>2310</b>
63	UND	<b>Carimbo Automatico</b> medida 3,9x5,9cm	30				75		64							<b>69,5</b>	<b>2085</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**

64	CX	Nota Fiscal de Produtor Rural -formulario continuo em papel auto copiativo com 5 vias impresso em uma cor com 500 jogos	50					480		458								<b>469</b>	<b>23450</b>
65	UND	Pastas Em Papel Triplex 300 gr sem impressao acabamento 4 vincos e dois furos	2000					1,5		2,05					5,74	1,35	2,14	<b>2,56</b>	<b>5120</b>
<b>VALOR MÉDIO TOTAL</b>																		<b>183991,39</b>	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

LOTE 01 – ABERTO PARA TODAS AS EMPRESAS					
Item	Nome do produto/serviço	QND	UND	Preço max unt	Preço max ttl
1	Carimbo automático medida 1,8x4,7cm	40	UN	43,98	1.759,20
2	Carimbo automático 1,7x4,6cm	30	UN	58,97	1.769,10
3	Carimbo automático 2,1x5,7cm	30	UN	43,00	1.290,00
4	Carimbo automático: 2,4x6,9 cm	30	UN	64,50	1.935,00
5	Carimbo automático: 3,7x7,4 cm	30	UN	77,00	2.310,00
6	Carimbo automático: medida 3,9x5,9 cm	30	UN	69,50	2.085,00
7	Impresso padronizado de apostila para os CMEIs do nível IV, material: papel offset, tipo: apostila, gramatura 75g/m <sup>2</sup> , medindo 210 x 297 mm, cor: branco. Características adicionais: capa com cor diferenciada, material: papel offset, tipo: apostila gramatura 75 g/m <sup>2</sup> , medindo 210 x 297 mm. Quantidade páginas: montadas e grampeadas com aproximadamente 20 páginas.	2.240	UN	3,01	6.742,40
8	Impresso padronizado de apostila para os CMEIs do nível V, material: papel offset, tipo: apostila, gramatura 75 g/m <sup>2</sup> , medindo 210 x 297 mm, cor: branco. Características adicionais: capa com cor diferenciada, material: papel offset, tipo: apostila, gramatura 75 g/m <sup>2</sup> , medindo 210 x 297 mm. Quantidade páginas: montadas e grampeadas com aproximadamente 20 páginas.	2.310	UN	3,00	6.930,00
9	Impresso padronizado de apostila para o Ensino Fundamental do 3º ano, material: papel offset, tipo: apostila, gramatura 75 g/m <sup>2</sup> , medindo 210 x 297 mm, cor: branco. Características adicionais: capa com cor diferenciada, material: papel offset, tipo: apostila, gramatura 75 g/m <sup>2</sup> , medindo 210 x 297 mm. Quantidade páginas: montadas e grampeadas com aproximadamente 30 páginas.	1.050	UN	4,73	4.966,50
10	Impresso padronizado de apostila para o Ensino Fundamental do 4º ano, material: papel offset, tipo: apostila, gramatura 75 g/m <sup>2</sup> , medindo 210 x 297 mm, cor: branco. Características adicionais: capa com cor diferenciada, material: papel offset, tipo: apostila, gramatura 75 g/m <sup>2</sup> , medindo 210 x 297 mm. Quantidade páginas: montadas e grampeadas com aproximadamente 30 páginas.	2.520	UN	4,38	11.037,60
11	Impresso padronizado de apostila para o Ensino Fundamental do 5º ano, material: papel offset, tipo: apostila, gramatura 75 g/m <sup>2</sup> , medindo 210 x 297 mm, cor: branco. Características adicionais: capa com cor diferenciada, material: papel offset, tipo: apostila, gramatura 75 g/m <sup>2</sup> , medindo 210 x 297 mm. Quantidade páginas: montadas e grampeadas com aproximadamente 30 páginas.	2.520	UN	4,39	11.062,80
12	Impresso padronizado de apostila para o EJA, material: papel offset, tipo: apostila, gramatura 75 g/m <sup>2</sup> , medindo 210 x 297 mm, cor: branco. Características adicionais: capa com cor diferenciada, material: papel offset, tipo: apostila, gramatura 75 g/m <sup>2</sup> , medindo 210 x 297 mm. Quantidade páginas: montadas e grampeadas com aproximadamente 30 páginas.	490	UN	5,38	2.636,20
13	Receituário branco simples Receituário branco simples - papel sulfite 56 gramas, formato 11x21cm, colado impressão 1 cor, bloco contendo 100 folhas.	200	BLC	4,89	978,00
14	De/Para De/Para - papel sulfite 56 gramas, formato 11x21cm, colado impressão 1 cor, bloco contendo 100 folhas.	100	BLC	5,55	555,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

15	Ficha de atendimento diário - papel sulfite 75 gramas, formato 21x31cm, colado impressão 1 cor, bloco contendo 100 folhas	30	BLC	16,03	480,90
16	Referência - papel sulfite 75 gramas, formato 21x31cm, impressão frente/verso 1 cor colado, bloco contendo 100 folhas	30	BLC	17,70	531,00
17	Receituário controle especial - papel sulfite 1º via, papel super bond 2º via, formato 19 x 22,5 cm, impressão 1 cor colado, bloco contendo 100 folhas.	150	BLC	11,37	1.705,50
18	Observação clínica - papel sulfite 75 gramas, formato 21,5 x 31,5cm, impressão frente/verso 1 cor colado, bloco contendo 100 folhas	80	BLC	15,42	1.233,60
19	Mapa de consultas odontológicas - papel sulfite 75 gramas, formato 21,5x31,5 cm, com impressão na cor azul, colado bloco contendo 100 folhas	30	BLC	15,82	474,60
20	Mapa de consultas - papel sulfite 75 gramas, formato 21,5x31,5cm, com impressão na cor azul, colado, bloco contendo 100 folhas	50	BLC	13,81	690,50
21	Ficha de visita - papel sulfite 180 gramas, formato 10x16cm, impressão 1 cor.	5.000	UN	0,47	2.350,00
22	Atestado- papel sulfite 56 gramas, formato 15x21cm, colado, impressão uma cor, bloco contendo 50 folhas	80	BLC	6,60	528,00
23	Atendimento odontológico- papel sulfite 180 gramas, formato 16x21cm, impressão frente e verso 1 cor .	1.000	UN	0,27	270,00
24	Carteirinha de HA e DIA – medidas mínimas 15 x 10 cm; contendo no mínimo 30 páginas; capa em papel cartão 180g; demais folhas em sulfite 56g; diversas cores; colado.	10.000	UN	2,36	23.600,00
25	Carteirinha planejamento familiar- papel cartão 180 gramas, formato 8x20 cm, impressão frente/verso soltas 1 cor .	500	UN	0,35	175,00
26	Requisição de mamografia- papel sulfite 75 gramas, formato 21x31 cm, impressão frente/verso, cor verde, colado, bloco contendo 100 folhas.	30	BLC	16,93	507,90
27	Receita b- papel bond azul 75 gramas, formato 9x19cm, numerado blocos contendo 10 folhas.	600	BLC	4,14	2.484,00
28	Receita b12- papel super bond 75 gramas, formato 9x19cm, numerado, bloco contendo 10 folhas .	80	BLC	4,70	376,00
29	TFD- papel sulfite 75 gramas, formato 21x30 cm, impressão frente/verso, blocos colados 1 cor , bloco contendo 100 folhas.	30	BLC	17,11	513,30
30	Guia de encaminhamento- papel sulfite 56 gramas, formato 16x22,5 cm, impressão frente e verso 1 cor. bloco contendo 100 folhas.	100	BLC	8,00	800,00
31	Ficha clínica odontológica- papel sulfite 75 gramas formato 21x31cm, impressão frente 1 cor, bloco contendo 100 folhas	50	BLC	12,79	639,50
32	Atestado odontológico- papel sulfite 56 gramas, formato 15x21cm, colado, impressão uma cor, bloco contendo 50 folhas	20	BLC	9,48	189,60
33	Declaração de comparecimento- papel sulfite 56 gramas, formato 15x21cm, colado, impressão uma cor , bloco contendo 50 folhas	80	BLC	6,64	531,20



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

34	Ficha de matrícula no caps 1 Ficha de matrícula no caps 1-papel sulfite 75 gramas, impressão 1 cor, formato 11,5x16cm, colado 1 cor, bloco contendo 50 folhas .	60	BLC	4,91	294,60
35	Panfleto de escorpião- Panfleto de escorpião- papel sulfite 56 gramas, formato 15x21cm, colado, impressão 4x1, bloco contendo 50 folhas	100	BLC	3,66	366,00
36	Panfleto de escorpião 2 Panfleto de escorpião 2- papel sulfite 56 gramas, formato 30x21cm, impressão 4x1	5.000	UN	0,29	1.450,00
37	Programa nacional de controle da dengue pncd- Programa nacional de controle da dengue pncd- papel sulfite 75 gramas, formato 21x30 cm, impressão 1 cor, colado, bloco contendo 100 folhas	20	BLC	16,13	322,60
38	Ficha de fisioterapia- Ficha de fisioterapia- papel sulfite 75 gramas formato 21 x 29,7cm a/4 impressão 1 cor frente e verso , bloco contendo 100 folhas	20	BLC	18,35	367,00
39	Triagem caps- Triagem caps- - papel sulfite 75 gramas formato 21 x 29,7cm, a/4 impressão 1 cor frente e verso, bloco contendo 100 folhas	30	BLC	18,66	559,80
40	Termo de inclusão caps- Termo de inclusão caps- - papel sulfite 75 gramas formato 21 x 29,7cm a/4 impressão 1 cor, bloco contendo 100 folhas.	30	BLC	35,68	1.070,40
41	Controle de aprazamento/imunizações- Controle de aprazamento/imunizações- papel cartão 180 gramas, formato 10,5x17,5 cm, impressão 1 cor solto	3.000	UN	0,29	870,00
42	Cartão de vacinação Cartão de vacinação -papel cartão 180 gramas, formato 8x22 cm, impressão 1 cor solto	5.000	UN	0,31	1.550,00
43	Panfleto de dengue- Panfleto de dengue- papel sulfite 56 gramas, formato 27x20cm, colado, impressão 4x1 , bloco contendo 50 folhas	100	BLC	5,04	504,00
44	Panfleto de dengue- Panfleto de dengue- papel sulfite 56 gramas, formato 15x21cm, colado, impressão 4x1 , bloco contendo 50 folhas	100	BLC	3,29	329,00
45	Carimbo automático - Carimbo automático - nas medidas: aproximadas de 2,5x4. 30cm.	30	UN	38,31	1.149,30
46	Ficha de investigação de óbito de mulher em idade fértil Ficha de investigação de óbito de mulher em idade fértil- papel sulfite 75 gramas, formato 21x31 cm, impressão frente 1 cor colado, bloco contendo 100 folhas	2	BLC	81,14	162,28
47	Ficha de investigação de amostra de água Ficha de investigação de amostra de água - papel sulfite 75 gramas, formato 21x31cm impressão frente 1 cor colado , bloco contendo 100 folhas	5	BLC	60,58	302,90
48	Ficha de investigação de óbito com causa mal definida- Ficha de investigação de óbito com causa mal definida- papel sulfite 75 gramas, formato 21x31cm impressão frente/verso 1 cor colado, bloco contendo 100 folhas	3	BLC	69,37	208,11
49	Panfleto transmissão da covid-19 Panfleto transmissão da covid-19- papel sulfite 56 gramas, formato 21x30cm colado, impressão 4x1 , bloco contendo 50 folhas	100	BLC	4,85	485,00
50	Carteirinha atendimento oftalmológico Carteirinha atendimento oftalmológico- papel cartão 180 gramas, formato 8x24 cm, impressão frente/verso soltas 4x1 cores .	100	UN	3,00	300,00
51	Solicitação de consulta referenciada- Solicitação de consulta referenciada- papel sulfite 75 gramas, formato 21x31cm, impressão frente/verso 1 cor colado (50 blocos com 100 folhas)	50	BLC	15,38	769,00
52	Guia de referência para exame e/ou consulta ambulatorial especializada Guia de referência para exame e/ou consulta ambulatorial especializada	150	BLC	14,01	2.101,50



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

	papel sulfite 75 gramas, formato 21x31cm, impressão frente/verso 1 cor colado , bloco com 100 folhas.				
53	Livro um giro pela visa Livro um giro pela visa – formato 25 x 18 cm, 12 páginas coloridas	500	UN	4,78	2.390,00
54	Adesivo Interditado Adesivo com dizeres "interditado" - formato 60x15 cm	300	UN	6,33	1.899,00
55	Laudo para solicitação/autorização de procedimento ambulatorial Laudo para solicitação/autorização de procedimento ambulatorial - papel sulfite 75 gramas, formato 21x31cm, impressão frente 1 cor colado, bloc contendo 100 folhas	10	BLC	20,43	204,30
56	Cartilha de amamentação Cartilha de amamentação, colorida, frente e verso, contendo 12 páginas, medidas 22x15 cm. Papel couchê.	250	UN	7,32	1.830,00
57	Cartão identificação, Cartão identificação, material: pvc, comprimento: 54 mm, largura: 85 mm, tipo impressão: frente, verso, personalizado conforme modelo, características adicionais: protetor de crachá rígido, jacaré, regulador bolinha, aplicação: identificação de funcionários.	300	UN	8,31	2.493,00
58	Blocos de relatório de bordo em papel sulfite 56 gr -formato 21x23cm - colado e picotado e numerada, com capa 100x1	1.000	BLC	9,35	9.350,00
59	Bloco de requisição – 1º via papel sulfite 56 gr e 2º via papel jornal – bloco 50X2, timbrado em 1 cor, 21X15,5 cm com capa grampeado e picotado.	1.000	BLC	7,13	7.130,00
60	Cartão de visita(frente e verso) gramatura 300 gramas, confeccionado em papel couchê, laminação fosca frente e verso, verniz localizado frente e verso , formato 5x9 cm impresso em 4 cores	1.000	UN	0,29	290,00
61	Pastas em papel triplex 300 gr sem impressão acabamento 4 vincos e dois furos	2.000	UN	2,56	5.120,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>					R\$ 138.005,19

<b>LOTE 02 – EXCLUSIVO PARA ME EPP E MEI</b>					
<b>Item</b>	<b>Nome do produto/serviço</b>	<b>QND</b>	<b>UND</b>	<b>Preço max unt</b>	<b>Preço max ttl</b>
1	Nota fiscal de produtor rural – formulário contínuo em papel auto copiativo, com 5 vias, impressas em 1 cor, com 500 jogos.	50	Cx	469,00	23.450,00
2	Impresso padronizado de apostila para o Ensino Fundamental do 1º ano, papel offset, tipo: apostila, gramatura 75 g/m², medindo 210 x 297 mm, cor: branco. Características adicionais: capa com cor diferenciada, material: papel offset, tipo: apostila, gramatura 75 g/m², medindo 210 x 297 mm. Quantidade páginas: montadas e grampeadas com aproximadamente 30 páginas.	2.380	UN	4,40	10.472,00
3	Impresso padronizado de apostila para o Ensino Fundamental do 2º ano, material: papel offset, tipo: apostila, gramatura 75 g/m², medindo 210 x 297 mm, cor: branco. Características adicionais: capa com cor diferenciada, material: papel offset, tipo: apostila, gramatura 75 g/m², medindo 210 x 297 mm. Quantidade páginas: montadas e grampeadas com aproximadamente 30 páginas.	2.590	UN	4,38	11.344,20
4	Carteira de vacinas- Carteira de vacinas- papel cartão 180 gramas, formato 15x45 cm, impressão 4x1 solto com cor.	500	UN	1,44	720,00





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 45.986,20

- a) O valor de cada item não poderá ser superior ao preço máximo unitário e total especificado no Edital;
- b) No valor máximo, estão inclusas todas as despesas com: materiais; mão-de-obra e encargos sociais; trabalhistas e previdenciários; combustível; transporte; serviço de manutenção; seguro; lucros e todas as demais despesas diretas e indiretas necessárias à perfeita execução do objeto deste Edital.

**VALOR TOTAL DOS LOTES: R\$ 183.991,39 (Cento e oitenta e três mil, novecentos e noventa e um reais e trinta e nove centavos)**

## 5. DA FORMA DE RECEBIMENTO

6.1 O bem deverá ser entregue em conformidade com o contrato e nota de Empenho, Termo de Referência e os termos do Edital relacionado;

6.2 O produto será solicitado de forma FRACIONADA e deverá ser efetuada quando solicitada, e não serão tolerados atrasos sem justificativa prévia;

6.3 A entrega do objeto contratado deverá ser efetuada dentro dos requisitos de QUALIDADE, em conformidade com as condições constantes deste Edital e seus anexos, obedecer às normas e padrões, atender eficazmente às finalidades que dele(s) naturalmente se esperam, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor, e demais normas e legislação pertinente e em vigência;

6.4 O item, objeto desta licitação, deverá estar dentro das normas técnicas aplicáveis ao objeto desta natureza, ficando desde já estabelecido que só serão aceitos após rigoroso exame efetuado pelos responsáveis do recebimento, e, caso não satisfaça às especificações exigidas, não será aceito, devendo ser recolhido pelo fornecedor no prazo de 03 (três) dias, contados da notificação, para reposição no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos.

6.5 O(s) bem (ens) objeto deste termo deverá (ão) ser entregue(s) acompanhado(s) de nota(s) fiscal (is) distintas, ou seja, de acordo com a Nota de Empenho, constando o número do Edital de registro, o bem, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais;

**6.6 Prazo de entrega: Será de até 07 (sete) dias úteis, contados a partir do recebimento das Notas de Empenho.**

6.7 Local de entrega: Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR, situada na Rua Frei Rafael Proner nº 1457, centro, CEP. 86.360-000 – Bandeirantes-PR, ou outro a ser previamente determinado pela administração.

6.8 Os produtos deverão ser entregues devidamente montados e instalados, caso necessário;

6.9 Horário de entrega: Segunda à sexta-feira, no horário entre 08h30 às 11h00 e 13:00 às 17:00 horas, telefone (43) 3542-4525.

6.10 O produto será recebido da seguinte forma:

- a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com as especificações;



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

## **ESTADO DO PARANÁ**

b) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação nos termos constantes da nota de empenho.

6.11 O recebimento definitivo do objeto deste Edital, não exime o fornecedor de ser responsabilizado, dentro das penalidades previstas na Lei 8.666/93 e alterações, pela má qualidade que venha a ser constatada durante o uso, dentro do prazo de validade, do produto fornecido.

### **6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

<b>Dotações</b>					
<b>Exercício da despesa</b>	<b>Conta da despesa</b>	<b>Funcional programática</b>	<b>Fonte de recurso</b>	<b>Natureza da despesa</b>	<b>Grupo da fonte</b>
2021	250	02.001.04.122.0404.2013	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	280	02.001.04.122.0404.2013	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1410	03.005.12.361.1219.6032	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1560	03.005.12.361.1241.6033	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1820	05.001.20.608.2001.2035	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2820	09.001.08.244.0801.2056	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3520	11.001.10.301.1003.6069	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3600	11.001.10.301.1003.6069	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

### **7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E CONTRATADA**

8.1 Além das naturalmente decorrentes no Contrato, constituem obrigações do CONTRATANTE e CONTRATADA:

CONTRATANTE:

8.2 Efetuar o pagamento devido nas condições da legislação municipal.

8.3 Acompanhar e fiscalizar a entrega do produto em todas as suas etapas, sendo que a fiscalização periódica não implica na aceitação tácita das etapas de entrega.

8.4 Notificar, por escrito, à Contratada, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do Contrato, fixando prazo para a sua correção.

8.5 Está a CONTRATANTE resguardada contra perdas e danos oriundos do produto executado sob esse contrato, devendo a Contratada suportar os prejuízos resultantes da negligência ou má execução bem em questão.

CONTRATADA:

8.6 Assegurar o fornecimento do objeto, cumprindo fielmente a forma disposta no Edital e demais documentos pertinentes.

### **8. DO PAGAMENTO:**

9.1 O pagamento se dará em até 30 (trinta) dias da seguinte forma:



# *PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES*

## *ESTADO DO PARANÁ*

- a) A CONTRATADA emitirá Nota Fiscal Eletrônica e enviará à CONTRATANTE, que dará o aceite definitivo no recebimento do produto, após conferência pelo servidor responsável pelo recebimento e da análise da documentação comprobatória do recebimento e Nota de Empenho correspondente.
- b) O recebimento do produto e respectiva avaliação da Nota Fiscal pelo servidor responsável pelo recebimento do produto designado pela Autoridade da Pasta que verificará o atendimento de todas as cláusulas da Nota de Empenho.
- c) Os pagamentos serão condicionados à apresentação de notas fiscais e faturas discriminativas de execução do objeto, devidamente atestada sua conformidade e adequação pelo Município de Bandeirantes-PR.
- d) Os valores devidos à CONTRATADA serão pagos, pela CONTRATANTE, a contar do recebimento definitivo da Nota Fiscal.
- e) A nota fiscal/fatura deverá vir com discriminação resumida do produto fornecido, número da licitação, número do contrato, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo técnico responsável pelo recebimento;
- f) O faturamento deverá ser efetuado em nome do Município de Bandeirantes-PR– CNPJ nº 76.235.753/0001-48.
- g) Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras.
- h) Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o município.
- i) O pagamento será feito através de transferência eletrônica para a conta bancária da Contratada indicada pela mesma.
- j) A apresentação dos documentos constantes nesta cláusula não exige a Contratada da exibição de outros que sejam necessários para atestar o regular pagamento dos compromissos trabalhistas, encargos sociais, ou outros aos quais estejam obrigados, o que deverá ser providenciado no prazo máximo de 07 (sete) dias depois de solicitados.

9.2 Em caso de empenho no qual os produtos serão entregues ou o serviço prestado de forma parcial, o prazo de 30 (trinta) dias para o pagamento, será contado do recebimento dos produtos E entrega/conferência da nota fiscal da parcialidade requerida/entregue, ou documento semelhante no caso de prestação de serviços de forma fracionada.

9.3 Em caso de atraso de pagamento, injustificável, motivado exclusivamente pelo município, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento (que será de 30 dias após cumpridos os requisitos já mencionado) até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano.

9.4 Os valores estabelecidos na licitação são fixos e irrevogáveis, com exceção de superveniência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculadas – capazes de retardar ou impedir a execução do ajuste – ou ainda de casos de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, com a configuração de álea econômica extraordinária e extracontratual, hipóteses nas quais será mantido o equilíbrio econômico-financeiro inicial contratado.

9.5 O contrato poderá ser reajustado anualmente, a cada 12 (doze) meses, contados da data da sessão de abertura da licitação.

9.6 O reajuste do preço contratado estará limitado à variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, ou outro que vier a substituí-lo.



# ***PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES***

***ESTADO DO PARANÁ***

**9. PRAZO DE EXECUÇÃO:** de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, através de aditivos, nos termos da lei.

**10. PRAZO DE VIGÊNCIA:** de até 1 mês após o término do período de execução;

11.1 Caso seja o contrato prorrogado e sua execução/vigência exceda o prazo estipulado neste edital, o preço poderá ser revisados segundo Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, ou outro que vier a substituí-lo.

**11. HIPÓTESES DE INEXECUÇÃO:**

11.1 O produto será recusado:

- a) Se adulterado.
- b) Se alterado.
- c) Se avariado.
- d) Se corrompido.
- e) Se deteriorado.
- f) Se fraudado.
- g) Se falsificado.
- h) Se impróprio e/ou inadequado ao uso.
- i) Se impróprio e/ou inadequado ao fim que se presta.
- j) Se em desacordo com as normas regulamentares de fabricação e uso.
- k) Se houver entrega em atraso, extrapolando o prazo do edital.
- l) Se houver entrega em desacordo com especificações técnicas diferentes das contidas no Edital e da proposta feita no procedimento licitatório.
- m) O não recolhimento do objeto em desconformidade após notificação, contado prazo previsto no edital.

**12. DAS PENALIDADES**

12.1 Estão descritas no Edital e no Contrato deste processo licitatório 42/2021-PMB

Bandeirantes, 20 de setembro de 2021

**CLEBER BATISTA**  
Secretário de Administração



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

## ANEXO II

### MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

(Uso obrigatório por todas as licitantes)

(Papel timbrado da licitante)

Ao  
Município de Bandeirantes - PR  
Ref. Pregão Presencial nº 42/2021-PMB

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossa Senhoria, nossa proposta de preços para fornecimento dos produtos abaixo discriminados, em conformidade com o constante no Termo de Referência – ANEXO I, e demais documentos integrantes do Pregão em referência, sendo:

Nº	UND	QTD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VL MAX UNT	VL MAX TTL
1	UND	2.240	Impresso padronizado de apostila para os CMEIs do nível IV, material: papel offset, tipo: apostila, gramatura 75 g/m <sup>2</sup> , medindo 210 x 297 mm, cor: branco. Características adicionais: capa com cor diferenciada, material: papel offset, tipo: apostila, gramatura 75 g/m <sup>2</sup> , medindo 210 x 297 mm. Quantidade páginas: montadas e grampeadas com aproximadamente 20 páginas		3,01	6742,4
2	UND	2.310	Impresso padronizado de apostila para os CMEIs do nível V, material: papel offset, tipo: apostila, gramatura 75 g/m <sup>2</sup> , medindo 210 x 297 mm, cor: branco. Características adicionais: capa com cor diferenciada, material: papel offset, tipo: apostila, gramatura 75 g/m <sup>2</sup> , medindo 210 x 297 mm. Quantidade páginas: montadas e grampeadas com aproximadamente 20 páginas		3	6930



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

3	UND	2.380	Impresso padronizado de apostila para o Ensino Fundamental do 1º ano, material: papel offset, tipo: apostila, gramatura 75 g/m <sup>2</sup> , medindo 210 x 297 mm, cor: branco. Características adicionais: capa com cor diferenciada, material: papel offset, tipo: apostila, gramatura 75 g/m <sup>2</sup> , medindo 210 x 297 mm. Quantidade páginas: montadas e grampeadas com aproximadamente 30 páginas		4,4	10472
4	UND	2590	Impresso padronizado de apostila para o Ensino Fundamental do 2º ano, material: papel offset, tipo: apostila, gramatura 75 g/m <sup>2</sup> , medindo 210 x 297 mm, cor: branco. Características adicionais: capa com cor diferenciada, material: papel offset, tipo: apostila, gramatura 75 g/m <sup>2</sup> , medindo 210 x 297 mm. Quantidade páginas: montadas e grampeadas com aproximadamente 30 páginas		4,38	11344,2
5	UND	1.050	Impresso padronizado de apostila para o Ensino Fundamental do 3º ano, material: papel offset, tipo: apostila, gramatura 75 g/m <sup>2</sup> , medindo 210 x 297 mm, cor: branco. Características adicionais: capa com cor diferenciada, material: papel offset, tipo: apostila, gramatura 75 g/m <sup>2</sup> , medindo 210 x 297 mm. Quantidade páginas: montadas e grampeadas com aproximadamente 30 páginas		4,73	4966,5
6	UND	2.520	Impresso padronizado de apostila para o Ensino Fundamental do 4º ano, material: papel offset, tipo: apostila, gramatura 75 g/m <sup>2</sup> , medindo 210 x 297 mm, cor: branco. Características adicionais: capa com cor diferenciada, material: papel offset, tipo: apostila, gramatura 75 g/m <sup>2</sup> , medindo 210 x 297 mm. Quantidade páginas: montadas e grampeadas com aproximadamente 30 páginas		4,38	11037,6





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

7	UND	2.520	Impresso padronizado de apostila para o Ensino Fundamental do 5º ano, material: papel offset, tipo: apostila, gramatura 75 g/m², medindo 210 x 297 mm, cor: branco. Características adicionais: capa com cor diferenciada, material: papel offset, tipo: apostila, gramatura 75 g/m², medindo 210 x 297 mm. Quantidade páginas: montadas e grampeadas com aproximadamente 30 páginas		4,39	11062,8
8	UND	490	Impresso padronizado de apostila para o EJA, material: papel offset, tipo: apostila, gramatura 75 g/m², medindo 210 x 297 mm, cor: branco. Características adicionais: capa com cor diferenciada, material: papel offset, tipo: apostila, gramatura 75 g/m², medindo 210 x 297 mm. Quantidade páginas: montadas e grampeadas com aproximadamente 30 páginas		5,38	2636,2
9	BL	200	Receituário branco simples - papel sulfite 56 gramas, formato 11x21 colado impressão 1 cor (200 blocos com 100 folhas)		4,89	978
10	BL	100	De/Para - papel sulfite 56 gramas, formato 11/21 colado impressão 1 cor (100 blocos com 100 folhas)		5,55	555
11	BL	30	Ficha de atendimento diário - papel sulfite 75 gramas, formato 21x31 colado impressão 1 cor (30 blocos com 100 folhas)		16,03	480,9
12	BL	30	Referência - papel sulfite 75 gramas, formato 21x31 impressão frente/verso 1 cor colado (30 blocos com 100 folhas)		17,7	531
13	BL	150	Receituário controle especial - papel sulfite 1º via, papel super bond 2º via, formato 19 x 22,5, impressão 1 cor colado (150 blocos com 100 folhas)		11,37	1705,5
14	BL	80	Observação clínica - papel sulfite 75 gramas, formato 21,5 x 31,5, impressão frente/verso 1 cor colado (80 blocos com 100 folhas)		15,42	1233,6
15	BL	30	Mapa de consultas odontológicas - papel sulfite 75 gramas, formato 21,5x31,5 com impressão na cor azul, colado (30 blocos com 100 unidades)		15,82	474,6



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

16	BL	50	Mapa de consultas - papel sulfite 75 gramas, formato 21,5x31,5 com impressão na cor azul, colado (50 blocos com 100 unidades)		13,81	690,5
17	UND	5000	Ficha de visita - papel sulfite 180 gramas, formato 10x16, impressão 1 cor (5000 unidades).		0,47	2350
18	BL	80	Atestado- papel sulfite 56 gramas, formato 15x21, colado, impressão uma cor (80 blocos contendo 50 folhas cada)		6,6	528
19	UND	1000	Atendimento odontológico- papel sulfite 180 gramas, formato 16x21, impressão frente e verso 1 cor (1000 unidades)		0,27	270
20	UND	10.000	Carteirinha de HA e DIA – medidas mínimas 15 x 10 cm; contendo no mínimo 30 páginas; capa em papel cartão 180g; demais folhas em sulfite 56g; diversas cores; colado; com mudança geral dos descritivos (10.000 unidades)		2,36	23600
21	UND	500	Carteirinha planejamento familiar- papel cartão 180 gramas, formato 8x20 cm, impressão frente/verso soltas 1 cor (500 unidades)		0,35	175
22	BL	30	Requisição de mamografia- papel sulfite 75 gramas, formato 21x31 cm, impressão frente/verso, cor verde, colado (30 blocos contendo 100 folhas cada)		16,93	507,9
23	BL	600	Receita b- papel bond azul 75 gramas, formato 9x19, numerado (600 blocos contendo 10 folhas cada)		4,14	2484
24	BL	80	Receita b12- papel super bond 75 gramas, formato 9x19, numerado ( 80 blocos contendo 10 folhas cada)		4,7	376
25	BL	30	TFD-papel sulfite 75 gramas, formato 21x30 cm, impressão frente/verso, blocos colados 1 cor (30 blocos contendo 100 folhas cada)		17,11	513,3
26	BL	100	Guia de encaminhamento- papel sulfite 56 gramas, formato 16x22,5 impressão frente e verso 1 cor (100 blocos contendo 100 folhas cada)		8	800
27	BL	50	Ficha clínica odontológica- papel sulfite 75 gramas formato 21x31, impressão frente 1 cor ( 50 blocos contendo 100 folhas cada)		12,79	639,5



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

28	BL	20	Atestado odontológico- papel sulfite 56 gramas, formato 15x21, colado, impressão uma cor (20 blocos contendo 50 folhas cada)		9,48	189,6
29	BL	80	Declaração de comparecimento-- papel sulfite 56 gramas, formato 15x21, colado, impressão uma cor (80 blocos contendo 50 folhas cada)		6,64	531,2
30	BL	60	Ficha de matrícula no caps 1-papel sulfite 75 gramas, impressão 1 cor, formato 11,5x16 colado 1 cor ( 60 blocos contendo 50 folhas cada)		4,91	294,6
31	BL	100	Panfleto de escorpião- papel sulfite 56 gramas, formato 15x21, colado, impressão 4x1 (100 blocos contendo 50 folhas cada)		3,66	366
32	UND	5000	Panfleto de escorpião 2- papel sulfite 56 gramas, formato 30x21, impressão 4x1 (5000 unidades)		0,29	1450
33	BL	20	Programa nacional de controle da dengue pncd- papel sulfite 75 gramas, formato 21x30 cm, impressão 1 cor, colado (20 blocos contendo 100 folhas cada)		16,13	322,6
34	BL	20	Ficha de fisioterapia- papel sulfite 75 gramas formato 21 x 29,7 a/4 impressão 1 cor frente e verso (20 blocos contendo 100 folhas cada)		18,35	367
35	BL	30	Triagem caps- - papel sulfite 75 gramas formato 21 x 29,7 a/4 impressão 1 cor frente e verso (30 blocos contendo 100 folhas cada)		18,66	559,8
36	BL	30	Termo de inclusão caps- - papel sulfite 75 gramas formato 21 x 29,7 a/4 impressão 1 cor (30 blocos contendo 100 folhas cada)		35,68	1070,4
37	UND	3000	Controle de aprazamento/imunizações- papel cartão 180 gramas, formato 10,5x17,5 cm, impressão 1 cor solto (3000 unidades)		0,29	870
38	UND	5000	Cartão de vacinação -papel cartão 180 gramas, formato 8x22 cm, impressão 1 cor solto (5000 unidades)		0,31	1550
39	UND	500	Carteira de vacinas- papel cartão 180 gramas, formato 15x45 cm, impressão 4x1 solto com cor (500 unidades)		1,44	720



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

40	BL	100	Panflete de dengue- papel sulfite 56 gramas, formato 27x20, colado, impressão 4x1 (100 blocos contendo 50 folhas cada)		5,04	504
41	BL	100	Panflete de dengue- papel sulfite 56 gramas, formato 15x21, colado, impressão 4x1 (100 blocos contendo 50 folhas cada)		3,29	329
42	UND	30	Carimbo automático - nas medidas: aproximadas de 2,5x4. 30 unidades		38,31	1149,3
43	BL	2	Ficha de investigação de óbito de mulher em idade fértil- papel sulfite 75 gramas, formato 21x31 impressão frente 1 cor colado (2 blocos com 100 folhas).		81,14	162,28
44	BL	5	Ficha de investigação de amostra de água - papel sulfite 75 gramas, formato 21x31 impressão frente 1 cor colado (5 blocos com 100 folhas).		60,58	302,9
45	BL	3	Ficha de investigação de óbito com causa mal definida- papel sulfite 75 gramas, formato 21x31 impressão frente/verso 1 cor colado (3 blocos com 100 folhas).		69,37	208,11
46	BL	100	Panflete transmissão da covid-19- papel sulfite 56 gramas, formato 21x30, colado, impressão 4x1 (100 blocos contendo 50 folhas cada).		4,85	485
47	UND	100	Carteirinha atendimento oftalmológico- papel cartão 180 gramas, formato 8x24 cm, impressão frente/verso soltas 4x1 cores (100 unidades)		3	300
48	BL	50	Solicitação de consulta referenciada- papel sulfite 75 gramas, formato 21x31 cm impressão frente/verso 1 cor colado (50 blocos com 100 folhas)		15,38	769
49	BL	150	Guia de referência para exame e/ou consulta ambulatorial especializada papel sulfite 75 gramas, formato 21x31 impressão frente/verso 1 cor colado (150 blocos com 100 folhas).		14,01	2101,5
50	UND	500	Livro um giro pela visa – formato 25 x 18 cm, 12 páginas coloridas (500 unidades)		4,78	2390
51	UND	300	Adesivo interditado - formato 60x15 (300 unidades).		6,33	1899



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

52	BL	10	Laudo para solicitação/autorização de procedimento ambulatorial - papel sulfite 75 gramas, formato 21x31 impressão frente 1 cor colado (10 blocos com 100 folhas).		20,43	204,3
53	UND	300	Cartão identificação, material: pvc, comprimento: 54 mm, largura: 85 mm, tipo impressão: frente, verso, personalizado conforme modelo, características adicionais: protetor de crachá rígido, jacaré, regulador bolinha, aplicação: identificação de funcionários.		8,31	2493
54	UND	250	Cartilha de amamentação, colorida, frente e verso, contendo 12 páginas, medidas 22x15 cm. Papel couchê.		7,32	1830
55	BL	1000	Blocos de Relatório De Bordo em papel sulfite 56 gr - formato 21x23cm -colado e picotado e numerada, com capa 100x1		9,35	9350
56	BL	1000	Blocos de Requisição -1º via papel sulfite 56 gr e 2ºvia papel jornal -bloco 50x2, timbrado em 1 cor ,21x15,5cm com capa grampeado e picotado		7,13	7130
57	UND	1000	Cartao de Visita (Frente E Verso) gramatura 300 gramas, confeccionado em papel couchê, laminação fosca frente e verso, verniz localizado frente e verso , formato 5x9 cm impresso em 4 cores		0,29	290
58	UND	30	Carimbo Automatico medida 1,7x4,6cm		58,97	1769,1
59	UND	30	Carimbo Automatico medida 2,1x5,7cm		43	1290
60	UND	40	Carimbo Automatico medida 1,8x4,7cm		43,98	1759,2
61	UND	30	Carimbo Automatico medida 2,4x6,9 cm		64,5	1935
62	UND	30	Carimbo Automatico medida 3,7x7,4cm		77	2310
63	UND	30	Carimbo Automatico medida 3,9x5,9cm		69,5	2085
64	CX	50	Nota Fiscal de Produtor Rural - formulario contínuo em papel auto copiativo com 5 vias impresso em uma cor com 500 jogos		469	23450

## 1- Identificação do Licitante:

<b>RAZÃO SOCIAL:</b>	
<b>CNPJ/MF:</b>	<b>INSC. ESTADUAL:</b>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

ENDEREÇO COMPLETO:		
FONE:	E-MAIL:	
REPRESENTANTE LEGAL:		
BANCO:	AGÊNCIA:	Nº CONTA CORRENTE:

Caso nossa empresa seja a vencedora desta licitação, o contrato deverá ser assinado por:			
Nome:			
R.G		C.P.F	

## 2- Objeto e preço proposto:

2.1. O objeto da presente licitação destina-se à prestação de serviços de impressos para atendimento das secretarias solicitantes, a fim de cumprir todas as imposições legais.

2.2. Deverá ser cotado, preço, acompanhado da descrição e marca e demais especificações do objeto ofertados, de acordo com as descrições mínimas constante e solicitadas no Termo de Referência – ANEXO I e demais exigências constantes no Edital.

2.3. Valor Total da Proposta R\$ .....(.....).

2.4. No preço proposto acima, já estão incluídas todas e quaisquer despesas com frete/transporte/entrega, mão de obra para carga e descarga, seguros, encargos sociais, tributos, produtos e/ou contribuições e quaisquer outras despesas necessárias e indispensáveis que incidam ou vierem a incidirem sobre o objeto proposto.

## 3- Informações complementares:

Retirada, Local e Prazo de Entrega:	Em conformidade com o contido no item 4 – Forma de Execução do Termo de Referência
Validade da Proposta de Preços:	Mínimo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de abertura do pregão
Forma de Pagamento:	Em conformidade com o contido no item 8 – Pagamento do Termo de Referência

## 4- Declaração:

4.1. Declaramos que conhecemos, concordamos e atendemos a todas as especificações do edital.

Local/data/ano

Assinatura

Nome:

Rg.

CPF.





# **PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

**ESTADO DO PARANÁ**

## **ANEXO III**

(razão social, CNPJ, endereço completo, telefone/cel.)

### **MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA**

Ao pregoeiro(a) e equipe de apoio  
Município de Bandeirantes - PR  
Ref. Pregão Presencial nº 42/2021-PMB

Pelo presente instrumento, a empresa ....., CNPJ nº ....., com sede na ....., através de seu representante legal infra-assinado, que:

- 1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).
- 2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 3) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2021-PMB, realizado pelo Município de Bandeirantes, Estado do Paraná.
- 4) Declaramos para os devidos fins que NENHUM sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.
- 5) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).
- 6) Declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII, do artigo 4º da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes no presente edital. Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local/data/ano

Assinatura

Nome:  
Rg.  
CPF.  
Cargo:



# *PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES*

*ESTADO DO PARANÁ*

## **ANEXO IV**

### **MODELO PADRÃO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME/EPP**

(papel timbrado da licitante)

Pelo presente instrumento, a empresa ....., CNPJ nº ....., com sede na ....., através de seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local/data/ano

Assinatura

Nome:

Rg.

CPF.

Cargo:



# ***PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES***

***ESTADO DO PARANÁ***

## **ANEXO V**

### **MINUTA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

**CONTRATO Nº \_\_/2021 - PMB**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 162/2021 - PMB.**

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Frei Rafael Proner, nº 1.457 Centro, nesta cidade Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 76.235.753/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Celso Benedito da Silva, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade Bandeirantes PR, na Rua \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº \_\_\_\_\_, abaixo assinado, doravante designado **CONTRATANTE** de um lado e, de outro a empresa \_\_\_\_\_ estabelecida na cidade \_\_\_\_\_, Estado de(o) \_\_\_\_, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº \_\_\_\_\_, neste ato representada por seu \_\_\_\_\_, o Sr \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do \_\_\_\_\_ e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº \_\_\_\_\_, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato de Prestação de Serviços, decorrência do **PREGÃO PRESENCIAL - Edital nº 42/2021**, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

§1º O presente instrumento tem como por objeto a **AQUISIÇÃO DE IMPRESSOS, CARIMBOS E CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES – PR**, com prazo de execução de 12 (doze) meses, a contar da presente data, conforme ANEXO II – Proposta de Preços do Edital de Pregão Presencial nº 42/2021, devidamente homologado pelo CONTRATANTE em \_\_/\_\_/2021.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL:**

§1º Pelo execução do objeto ora contratado, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$\_\_\_\_(\_\_\_\_\_), mediante apresentação de nota fiscal, após a entrega dos serviços.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

**ESTADO DO PARANÁ**

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO:**

§1º O pagamento será realizado mensalmente após a entrega da nota fiscal, mediante depósito bancário ou transferência *online* entre contas.

§2º Em caso devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento será de 5 (cinco) dias a partir da sua reapresentação.

§3º O pagamento onerará de dotação orçamentária conforme descrição abaixo

<b>Dotações</b>					
<b>Exercício da despesa</b>	<b>Conta da despesa</b>	<b>Funcional programática</b>	<b>Fonte de recurso</b>	<b>Natureza da despesa</b>	<b>Grupo da fonte</b>
2021	250	02.001.04.122.0404.2013	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	280	02.001.04.122.0404.2013	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1410	03.005.12.361.1219.6032	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1560	03.005.12.361.1241.6033	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1820	05.001.20.608.2001.2035	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2820	09.001.08.244.0801.2056	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3520	11.001.10.301.1003.6069	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3600	11.001.10.301.1003.6069	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

## **CLÁUSULA QUARTA – DOS REAJUSTES:**

§1º Os valores estabelecidos na licitação são fixos e irremovíveis, com exceção de superveniência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculadas – capazes de retardar ou impedir a execução do ajuste – ou ainda de casos de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, com a configuração de álea econômica extraordinária e extracontratual, hipóteses nas quais será mantido o equilíbrio econômico-financeiro inicial contratado.

## **CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:**

§1º O período de execução do objeto será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos conforme art. 57, inciso II da Lei de Licitações.

§2º Caso seja o contrato prorrogado e sua execução exceda os 12 (doze) meses, os preços poderão ser revisados segundo Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, ou outro que vier a substituí-lo.

§3º O período de vigência do contrato será de até 13 (treze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos conforme art. 57, inciso II da Lei de Licitações.

## **CLÁUSULA SEXTA – DA EXECUÇÃO E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DO OBJETO:**

§1º - O produto entregue será recebido provisoriamente pelo(s) responsável(s), o qual verificará:

a) atender as especificações contidas no Termo de Referência, exigidas e apresentadas pela CONTRATADA no ANEXO II do edital;

b) a consistência e a exatidão da Nota Fiscal/fatura, apresentada em duas vias.



# ***PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES***

## ***ESTADO DO PARANÁ***

§2º - O produto só será recebido definitivamente depois de certificado pelo(s) responsáveis (s), a ser(em) designado(s) para tanto, através de vistoria e observadas as especificações contidas na embalagem do produto.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO DE FORNECIMENTO E DA PRORROGAÇÃO**

§1º - O prazo de fornecimento é de 07 (sete) dias úteis, após solicitação.

§2º - Somente será admitida alteração do prazo de fornecimento, com anuência expressa do Município de Bandeirantes-Pr, nos casos previstos em lei, especialmente quando:

a) por atos do CONTRATANTE que interfiram no prazo de fornecimento;

b) atos de terceiros que interfiram no prazo de fornecimento ou outros devidamente justificados e aceitos pelo CONTRATANTE;

c) por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, desde que tenham influência direta sobre o fornecimento do objeto contratado.

§3º - Enquanto perdurarem os motivos de força maior ou suspensão do contrato, devidamente justificadas e formalizadas, cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes em relação ao contrato.

§4º - Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos ao fornecimento, deverá esta comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE tome as providências cabíveis.

§5º - Enquanto perdurar o impedimento, o CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato e contratar o fornecimento do produto com outro fornecedor, desde que respeitadas as condições desta licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

### **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

§1º Comunicar à CONTRATADA qualquer falha e/ou irregularidade na execução do objeto.

§2º Atestar a(s) Nota(s) Fiscal(is) correspondente(s), por intermédio da comissão de recebimento para esse fim.

§3º Cumprir as exigências legais a esta pertinentes, relativas ao objeto contratado, oriundo desta licitação.

§4º Prestar os esclarecimentos necessários à CONTRATADA, visando o bom desempenho das atividades oriundas do fornecimento do objeto.

§5º Efetuar o pagamento devido à CONTRATA, pela execução do objeto, conforme prazo e condição descrito na CLÁUSULA QUARTA deste contrato.

§6º O CONTRATANTE, pode solicitar, a seu critério, esclarecimentos e informações complementares.

§7º Não aceitar sob nenhuma hipótese, mudança de CNPJ nas notas fiscais entregues referentes ao objeto, sob pena de desclassificação da CONTRATADA.

§8º Requisitar o fornecimento previsto no contrato e em sua proposta, exigindo da CONTRATADA o fiel cumprimento dos deveres e obrigações assumidos.

§9º Apurada em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o produto entregue, serão aplicados à CONTRATADA sanções previstas neste contrato, edital e na legislação vigente;

§10º Aplicar penalidades, quando verificado o inadimplemento de qualquer obrigação contratual.

§11º Rejeitar no todo, o produto que a CONTRATADA executar fora das especificações do TERMO DE REFERENCIA.

### **CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**



# ***PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES***

## ***ESTADO DO PARANÁ***

§1º - Assegurar o fornecimento do objeto, cumprindo fielmente a forma disposta no Edital e demais documentos pertinentes;

§2º - Cumprir com os encargos trabalhistas, previdenciários, social e tributário de sua responsabilidade, incidentes sobre o objeto deste contrato;

§3º - Manter as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, em especial, no que se refere à regularidade junto à Secretaria da Receita Federal, Caixa Econômica Federal e Tribunal Superior do Trabalho mediante apresentação das respectivas certidões negativas, durante toda a execução do objeto, para a emissão de pagamento e aditivos de quaisquer naturezas.

§9º - Será responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes relativos ao objeto proposto.

### **CLÁUSULA DÉCIMA – DO RECEBIMENTO DOS BENS**

§1º - O produto entregue será recebido provisoriamente pelo(s) responsável(s), no item 06 do Termo de Referência para tanto, o qual verificará:

a) atender as especificações contidas no Termo de Referência, exigidas e apresentadas pela CONTRATADA no ANEXO II do edital;

b) a consistência e a exatidão da Nota Fiscal/fatura, apresentada em duas vias.

§2º - O produto só será recebido definitivamente depois de certificado pelo(s) responsáveis (s), a ser(em) designado(s) para tanto, através de vistoria e observadas as especificações contidas na embalagem do produto.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA CESSÃO DO CONTRATO**

§1º - A CONTRATADA não poderá ceder o presente contrato a nenhuma pessoa, física ou jurídica.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - ANTICORRUPÇÃO – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

§1º - As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

§2º Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e execução do objeto contratual.

§3º Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) **“Prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) **“Prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o





# ***PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES***

## ***ESTADO DO PARANÁ***

processo de licitação ou de execução de contrato;

c) **“Prática colusivas”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitado, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) **“Prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) **“Prática obstrutiva”**: **(I)** destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; **(II)** atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

§4º Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

§5º Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor concorda e autoriza que, nas hipóteses de o contrato ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES PELA INADIMPLÊNCIA**

§1º. A licitante convocada, dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar injustificadamente a proceder à entrega, apresentar pendências junto aos cadastros da Administração Pública, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos da Lei 8666/93.

§2º. Fica facultado à Prefeitura Municipal, na hipótese descumprimento por parte da adjudicatária das obrigações assumidas, tal como, o não cumprimento do prazo de entrega e/ou ficar evidenciado e comprovada sua ineficácia após a sua utilização, ou descumprir com as especificações técnicas do edital será imediatamente convocado o vencedor do objeto para sua imediata regularização, sob pena de multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da proposta do licitante, sendo que a multa poderá ser aplicada a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso e sob pena de ser declarada inidônea.

§3º. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Administração da Prefeitura Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

§4º Advertência;

§5º Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido no edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, uma vez comunicada oficialmente;

§6º A multa a que alude este lote não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas nesta Lei.

§7º A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, diretamente recolhidos pela Contratada ou ainda, quando foro caso, cobrada



# *PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES*

## *ESTADO DO PARANÁ*

judicialmente.

§8º Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Administração da Prefeitura pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

§9º Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

§10º Pelos motivos que se seguem, principalmente, a licitante vencedora estará sujeita às penalidades tratadas na condição anterior:

§11 Pelo fornecimento de bens em desconformidade com o especificado neste edital.

§12 Pelo descumprimento dos prazos e condições previstos neste Pregão.

§13 Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

§14 Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração da Prefeitura, em relação a um dos eventos arrolados anteriormente, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas.

§15 As sanções de advertência e impedimento de contratar com a Administração do Município de Bandeirantes-PR, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

§16 A recusa sem motivo justificado do(s) convocado(s) em aceitar ou retirar a Nota de Empenho dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades aludidas na cláusula décima terceira deste contrato.

§17 As penalidades aqui descritas serão aplicadas concomitantemente às penalidades previstas no Capítulo IV da Lei 8666/1993, no Código Penal Brasileiro e em qualquer outra lei que defina crime aplicável na situação fática ocorrida.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO**

**§1º Pelo CONTRATANTE:** O CONTRATANTE se reserva ao direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial, sem direito de indenização de qualquer espécie pela CONTRATADA, nos seguintes casos:

- a) não cumprimento das cláusulas contratuais nas condições e prazos especificados;
- b) subcontratação total do objeto deste contrato, associação da CONTRATADA com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como fusão, cisão ou incorporação;
- c) cometimento reiterado de faltas na execução do contrato;
- d) decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- e) dissolução da sociedade da CONTRATADA;
- f) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudiquem a execução do contrato;
- g) ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovadas, desde que impeditivas à execução do contrato;
- h) amigável, por acordo entre as partes, diante da conveniência do contratante;
- i) quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Serviço decorrente deste Contrato, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;
- j) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da autorização da compra decorrente deste contrato;



# ***PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES***

***ESTADO DO PARANÁ***

k) os preços se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

## **§2º Pela CONTRATADA:**

- a) mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste contrato;
- b) quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.

§3º A solicitação da CONTRATADA para cancelamento do(s) preço(s) licitado(s) poderá(ão) não ser aceita pela CONTRATANTE, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital;

§4º Para apuração das situações acima descritas o CONTRATANTE instaurará o procedimento administrativo cabível, com prévia notificação a CONTRATADA de todos os atos a serem realizados. A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem prejuízo da aplicação das demais providências legais cabíveis.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL**

§1º Integram e completam o presente contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, o instrumento convocatório, a proposta da CONTRATADA, anexos e pareceres que instruem o processo.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES**

§1º Será incorporada a este contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência, precedidas de anuência expressa do Município de Bandeirantes-Pr.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO RECEBIMENTO E DA GESTÃO DO CONTRATO**

§1º O responsável pelo recebimento do objeto deste contrato, será cada responsável pelo departamento entregue. JUNTAR OUTRA CLÁUSULA QUE TRATA DA MESMA COISA

## **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DOS CASOS OMISSOS**

§1º Fazem parte integrante deste contrato, independente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO nº 36/2021- PMB e as normas contidas na Lei nº 8.666/93 a qual será aplicada aos casos omissos.

## **CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS CONDIÇÕES GERAIS**

§1º Caberá exclusivamente à CONTRATADA a responsabilidade pelo pagamento das despesas incorridas com viagens, hospedagem, transportes e refeições, decorrente do objeto deste contrato.

## **CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO**

§1º As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Bandeirantes, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da



# *PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES*

*ESTADO DO PARANÁ*

CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

## **CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – CONHECIMENTO DAS PARTES**

§1º Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

§2º Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 2 (duas) vias em igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Local/data

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

1.  
CPF.

2.  
CPF.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

## ANEXO VI

### EXTRATO DO CONTRATO (Publicação)

CONTRATO Nº \_\_\_\_/2021-PMB

PREGÃO PRESENCIAL Nº \_\_\_\_/ 2021-PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná

CONTRATADA: \_\_\_\_\_

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE IMPRESSOS, CARIMBOS E CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES – PR**

VALOR:

DOTAÇÃO:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	250	02.001.04.122.0404.2013	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	280	02.001.04.122.0404.2013	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1410	03.005.12.361.1219.6032	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1560	03.005.12.361.1241.6033	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1820	05.001.20.608.2001.2035	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2820	09.001.08.244.0801.2056	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3520	11.001.10.301.1003.6069	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3600	11.001.10.301.1003.6069	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** Será de será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos conforme art. 57, inciso II da Lei de Licitações.

**PRAZO DE VIGÊNCIA** Será de até 13 (treze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos conforme art. 57, inciso II da Lei de Licitações.

Local/data

CONTRATANTE

CONTRATADO



# ***PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES***

***ESTADO DO PARANÁ***

## **ANEXO VII**

### **CARTA DE CREDENCIAMENTO**

Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

A (nome da empresa) \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, credencia o Sr(a) (nome), RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere poderes junto ao Município de Bandeirantes, Estado do Paraná, para praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes ainda poderes especiais para desistir dos recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

*(assinatura do responsável legal, Razão social, Nome, Cargo, nº RG e CPF)*





# *PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES*

*ESTADO DO PARANÁ*

## ANEXO VIII

### DECLARAÇÃO DE SUBMISSÃO

(MODELO)

Declaro que em expressa referência de submissão da proposta ao edital, que nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos e custos adicionais, tributos, despesas pessoais, insumos, seguros, transportes, danos materiais a terceiro e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita contratação do objeto da licitação na modalidade Pregão Presencial 42/2021-PMB, correrão pelas peças do proponente licitante vencedor, ficando o Município isento de quaisquer responsabilidade decorrente da entrega do objeto, bem como de possíveis fatos supervenientes ou de força maior:

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Local/data

*(assinatura, Nome do responsável legal)*

*Cargo*

*RG*

*CPF*

**(Apresentar esta declaração somente a empresa que fizer a Proposta de Preços através do sistema eletrônico de proposta. Anexar junto a proposta dentro do envelope 01. A não apresentação dessa declaração implicara na inabilitação da licitante)**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

## ANEXO IX

### PROCEDIMENTO PARA PROPOSTA DE PREÇOS

- Para efetuar o Download do programa” PROPOSTA DE PREÇOS”.
- Criar uma “PASTA DE TRABALHO” a qual sugerimos que formate com o nome:  
Exemplo: PROPOSTA DE PREÇOS
  - Entre no site [www.bandeirantes.pr.gov.br](http://www.bandeirantes.pr.gov.br) da Prefeitura Municipal de Bandeirantes.

- Clique em “CIDADÃO” entrar em (LICITAÇÕES), clicar no ícone (Documentos Auxiliares - Licitação) entrar em (ES-Proposta - Programa para Licitações) e (baixar):
- Salve esse aplicativo “EsProposta.exe” dentro da pasta PROPOSTA DE PREÇOS que foi criada.
- Após o arquivo salvo Descompactar dentro da pasta criada.



# *PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES*


*ESTADO DO PARANÁ*

- Obs. Para descompactar clique com o botão direito do mouse em cima do aplicativo e depois em Sxtract Here, e aparecera o aplicativo EsProposta.exe, conforme desenho abaixo.



Es Proposta

- **DA PROPOSTA DE PREÇOS:** Estará junto ao edital no sitio eletrônico do município e deverá ser copiada e salva na pasta onde foi salvo o programa EsProposta.exe baixado.

- Para preencher a PROPOSTA DE PREÇOS, Clique em cima do ESprop.exe (  ), o qual abrirá o programa/aplicativo, clique em Arquivo Proposta  em cima dos 3 pontinhos, abra aplicativo com o nome do pregão, logo em seguida clique 2 vezes em cima do nome do pregão e aparecera os ITEMS e produtos com uma faixa azul, clique em cima dela e abra a proposta ( OBS. Se for POR ITEM/LOTE e tiver mais de um clicar em cima do respectivo LOTE e ele abra também), após aberto, devera ser preenchido com valor unitário e marca do produto, após clique em dados do fornecedor preencher os dados solicitados referente a empresa (nome razão social da empresa), depois clique em representante e preencha os dados referente ao representante legal da empresa (a pessoa que virá participara da licitação), e por último quadro societário da empresa: cadastrar representante(s) legal(ais) (sócio(s) administradores) e demais membro(s) do quadro societário (sócios não administradores).

- Em seguida grava a proposta e imprime a mesma, assine e aplique o carimbo padronizado do CNPJ da empresa (Deverá ser inserido no envelope 01 proposta de preço).

- Depois feche o programa, entre novamente na pasta Proposta de Preços, clique com o lado direito do mouse em cima da pasta de proposta enviada por e-mail e já lançada os valores COPIE e salve essa proposta de preferência em PEN-DRIVE ou também pode ser em CD, para nos remeter no dia do abertura e julgamento da licitação através do representante legal da empresa ou junto com os envelopes para lançarmos a proposta de preços no sistema da Prefeitura.

OBS. Qualquer dúvida, favor entrar em contato pelo fone (43) 3542-4525 – ramal 224 – setor de Licitações.